



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6101

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social PEAS Convênio 130/2013

Item 1 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10117	Caixa de lençóis 01 unidades	5 UN	CAIXA	34,50	172,50
2	10120	Paqueta biscoito doce 400G	20 UN	PACOTE	3,95	79,00
3	10015	Paqueta de biscoito sa-gado 400G	30 UN	PACOTE	3,95	118,50
4	10915	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades	50 UN	PACOTE	4,80	240,00
5	10910	Pasta transparente com elástico	200 UN	UN	1,20	240,00
6	10818	Pasta branca	200 UN	UN	1,50	300,00
7	10921	Rançete 02 litros so-lu	10 UN	UN	2,40	240,00
TOTAL						2.763,00

JUSTIFICATIVA: Atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social PEAS Convênio 130/2013

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

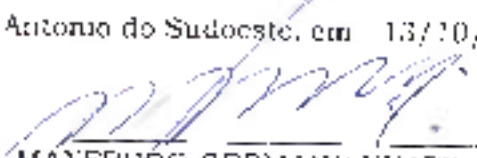
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2014.

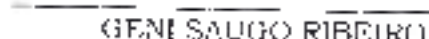

MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2014	207	091 002 08 264 0001 00216	927

Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



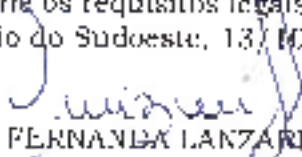
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 217/2014

003

Página 1

Solicitação _____

Nome: T.A. _____

217 **Aquisição de Material** _____

EMPL. n.º
1010/2014

Sequência de Item
7

Solicitante: _____

Processo Gerado: _____

Data: _____

Local: _____

Orgão: T.A. _____

84 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** _____

Orgão: T.A. _____

08 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** _____

Entrega: _____

Forma: _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL _____

1 Dia

Descrição: _____

Aquisição de material necessário para a substituição de peças de reposição de máquinas de costura.

Valor estimado: R\$ 2.763,99

Item: _____

Descrição: _____

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
010017	Caixa de caixa de 50 unidades	CAIXA	5,00	31,50	157,50
010020	Paquete de papel A4 4000	PAQUET	20,00	7,55	151,00
010019	Paquete de tecido algodão 4000	PAQUET	20,00	7,29	145,80
010015	Paquetes de tecido de algodão com 100 unidades	PAQUET	50,00	4,80	240,00
110017	Facet transparente com elástico	UN	200,00	1,25	250,00
310015	Facet plástico	UN	1.000,00	1,20	1.200,00
01002	Refrigerante 0,33 litro unidade	UN	50,00	4,80	240,00
				TOTAL	2.763,90
				TOTAL GERAL	2.763,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO (PARCIAL) DO FAMÍLIA PARANAENSE -
FEAS. CONVÊNIO 130/2013 deliberação n. 039/2012 e 051/2012 - CEAS/PR.
Conta n. 24169-5 Banco do Brasil ag 0805-2 Código 001.

Itens constantes no plano de aplicação com o total de recursos do repasse de 26.333,00 e 1.316,65 de contrapartida, sendo os mesmos solicitados novamente por motivo de itens desertos na licitação.

Natureza	Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Especificação	Quantidade	Valor	
				Valor Unitário / Valor mês	Valor Total / Ano
	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades 109.15	Pacote	50	4,80	240,00
	Pasta transparente com elástico 109.16	Unid	200	1,89	378,00
	Carra de coneta c/ 50 unidades 109.17	Carra	4	34,50	172,50
	Pastel grande 109.18	Unid	1000	1,50	1.500,00
	Pacote biscoito salgado 400g 109.19	Pacote	30	3,89	116,70
	Pacote biscoito doce 400g 109.20	pacote	30	3,89	116,70
	Refrigerante 02 Litros sortido 109.21	Unid	150	1,80	240,00
	Total				2.763,90

Santo Antônio do Sudoeste, 09/10/2014

Manfredo Germano Krapp
Sec. Mun de Ass Social



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8033

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014 -
PROCESSO Nº 432/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 112/2014 de 13/10/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convenio 130/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Tres Reais e Noventa Centavos)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/10/2014 até as 09:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilys Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/10/2014
JORNAL: OI OEMS
EDIÇÃO: 224
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/10/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 939
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Av. Paraná, 201 - Fone: 3333-1111

Trabalha pela Qualidade! 0800 00 00 00

Atendimento: 0800 00 00 00

Page 12/122

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014 - PROCESSO Nº 430/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregadora designada pela Portaria nº 16/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a COMUNIDADE dos MUNICÍPIOS que encontram-se aberto o presente Edital de Licitação nº 112/2014 de PREGÃO PRESENCIAL, para menor preço, para aquisição de 02 (dois) veículos de marca Y 10 529 de 17 de julho de 2012, Ocorrência nº 2 307 2009 de 20/05/2010 e admitida até no dia 06/05 de 21 de junho de 2014 e suas partes e os acessórios necessários de acordo com a especificação especificada.

EDITAL Nº 112/2014 PRESENCIAL DE Nº 112/2014 de 10/10/2014

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada de serviços para aquisição de 02 (dois) veículos de marca Y 10 529 de 17 de julho de 2012, Ocorrência nº 2 307 2009 de 20/05/2010 e admitida até no dia 06/05 de 21 de junho de 2014 e suas partes e os acessórios necessários de acordo com a especificação especificada.

2 - PREGÃO MÁXIMO TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

3 - O interessado em participar deve apresentar o presente Edital e a Proposta na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, nº 21, em função da expedição de segundo a sua forma. Informações sobre o Edital e processo nº 430/2014 e acesso de edital eletrônico pelo site: www.pmpsa.gov.br

4 - O interessado em participar deve comparecer ao local de venda do Edital em 21/10/2014 às 08h00min.

5 - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e a proposta deverão ser entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, nº 21, em função da expedição de segundo a sua forma. Informações sobre o Edital e processo nº 430/2014 e acesso de edital eletrônico pelo site: www.pmpsa.gov.br

6 - O interessado em participar deve comparecer ao local de venda do Edital em 21/10/2014 às 08h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014 - PROCESSO Nº 432/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregadora designada pela Portaria nº 16/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a COMUNIDADE dos MUNICÍPIOS que encontram-se aberto o presente Edital de Licitação nº 112/2014 de PREGÃO PRESENCIAL, para menor preço, para aquisição de 02 (dois) veículos de marca Y 10 529 de 17 de julho de 2012, Ocorrência nº 2 307 2009 de 20/05/2010 e admitida até no dia 06/05 de 21 de junho de 2014 e suas partes e os acessórios necessários de acordo com a especificação especificada.

EDITAL Nº 112/2014 PRESENCIAL DE Nº 112/2014 de 10/10/2014

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada de serviços para aquisição de 02 (dois) veículos de marca Y 10 529 de 17 de julho de 2012, Ocorrência nº 2 307 2009 de 20/05/2010 e admitida até no dia 06/05 de 21 de junho de 2014 e suas partes e os acessórios necessários de acordo com a especificação especificada.

2 - PREGÃO MÁXIMO TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

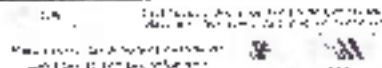
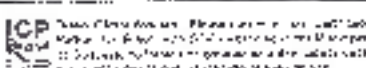
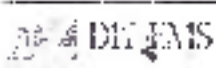
3 - O interessado em participar deve apresentar o presente Edital e a Proposta na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, nº 21, em função da expedição de segundo a sua forma. Informações sobre o Edital e processo nº 432/2014 e acesso de edital eletrônico pelo site: www.pmpsa.gov.br

4 - O interessado em participar deve comparecer ao local de venda do Edital em 21/10/2014 às 08h00min.

5 - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e a proposta deverão ser entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, nº 21, em função da expedição de segundo a sua forma. Informações sobre o Edital e processo nº 432/2014 e acesso de edital eletrônico pelo site: www.pmpsa.gov.br

6 - O interessado em participar deve comparecer ao local de venda do Edital em 21/10/2014 às 08h00min.

Table with multiple columns and rows, containing detailed information and possibly a list of interested parties or bids. The text is mostly illegible due to low resolution and blurring.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8 007

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014
PROCESSO Nº 432/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando **Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **29/10/2014, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/10/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transferir-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correção por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8008

LICITAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2021	09 002 08 244 0901 0201G	927

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **29/10/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014
DATA DE ABERTURA: 29/10/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014
DATA DE ABERTURA: 29/10/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuado trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- So poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em sua última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações existentes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste Edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e **marca** do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8011

participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivado a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19 Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9. DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, molecidas ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de existência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades associadas, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigidos e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados



há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j) 1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de idoneidade e inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decará do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto a habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Fim do prazo, sem que sejam retiradas, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, faltar ou fraudar no tocamento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidoneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco)



anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4 O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2 Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor devido será realizado *in situ* após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



16. DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva r omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, at(a) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2018

o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, treze dias do outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

8019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10917	Caixa de biscoito 50 unidades	5,00	CAIXA	34,50	172,50
2	10420	Pacote biscoito doce 400G	30,00	PACOTE	3,89	116,70
3	10915	Pacote de biscoito salgado 400G	30,00	PACOTE	3,84	115,20
4	10915	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades	50,00	PACOTE	4,80	240,00
5	10913	Pasta transparente com e açúcar	200,00	UN	1,80	360,00
6	10918	Pastel grande	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
7	10921	Refrigerante 02 litros sortido	50,00	UN	4,20	210,00
TOTAL						2.782,90

ANEXO II

8020

PREGÃO PRESENCIAL N° 0112/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Propriente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 0112/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidoneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0112/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0112/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura do representante legal da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proposante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SENSÃO

004

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/ME N° _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos _____ Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.
No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Contrato de fornecimento de
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>

Por presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado de Paraná, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, CEP = 84.710-010, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-15, nome que é representado pelo Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 000.097.099-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO+I&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO+CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação do Setor de Assistência Social FIAS Convênio 1307/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO+T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO+T>

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos impostos e necessários para a cumprir com todas as suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 4º e 54 da Lei Federal 8.069/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em original via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos orçamentários ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014** e consequente contrato, são provenientes do Tesouro do Município e os recursos orçamentários em nome por conta do projeto/cidade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS =

<DOTAÇÃOES.CONTRATO+T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura as contribuições comprovadas a sua situação regular, perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 (um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: e endereço fiscal do contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA fornecer o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, em relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigatória, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da interpretação da legislação em vigor.

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, bem como do CONTRATANTE de fato e qualquer reclamação que possa surtir em decorrência dos mesmos.

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que for necessário.

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos de emergência pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros atos complementares, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% por cento decimos por cento por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, por descumprimento de qualquer cláusula contratual, em todo prazo de entrega;

e) - Caso a sanção não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Injúria de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, contratada ou falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Das demais mencionadas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, apenas os valores das matérias entregues e aceitas até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 (21.06.1993) e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 (11.09.1990) - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhum outra forma será considerada a menos prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

1 - Na vez firmada, o extrato da presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Suddeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em caso de rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou, ainda, decorrente da solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como a programação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados, de igual teor e conteúdo, na presença das DUAS testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora foi ajustado, elegendo para Foro do mesmo o Comarca de Santo Antônio do Suddeste, estado do Paraná, não obstante qualquer natureza de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações, intimações e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Suddeste, <DATAINSCRIÇÃO>.


RICARDO ANTÔNIO ORTIGA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME#PRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF#PRESENTANTE>

Testemunhas:

8029

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

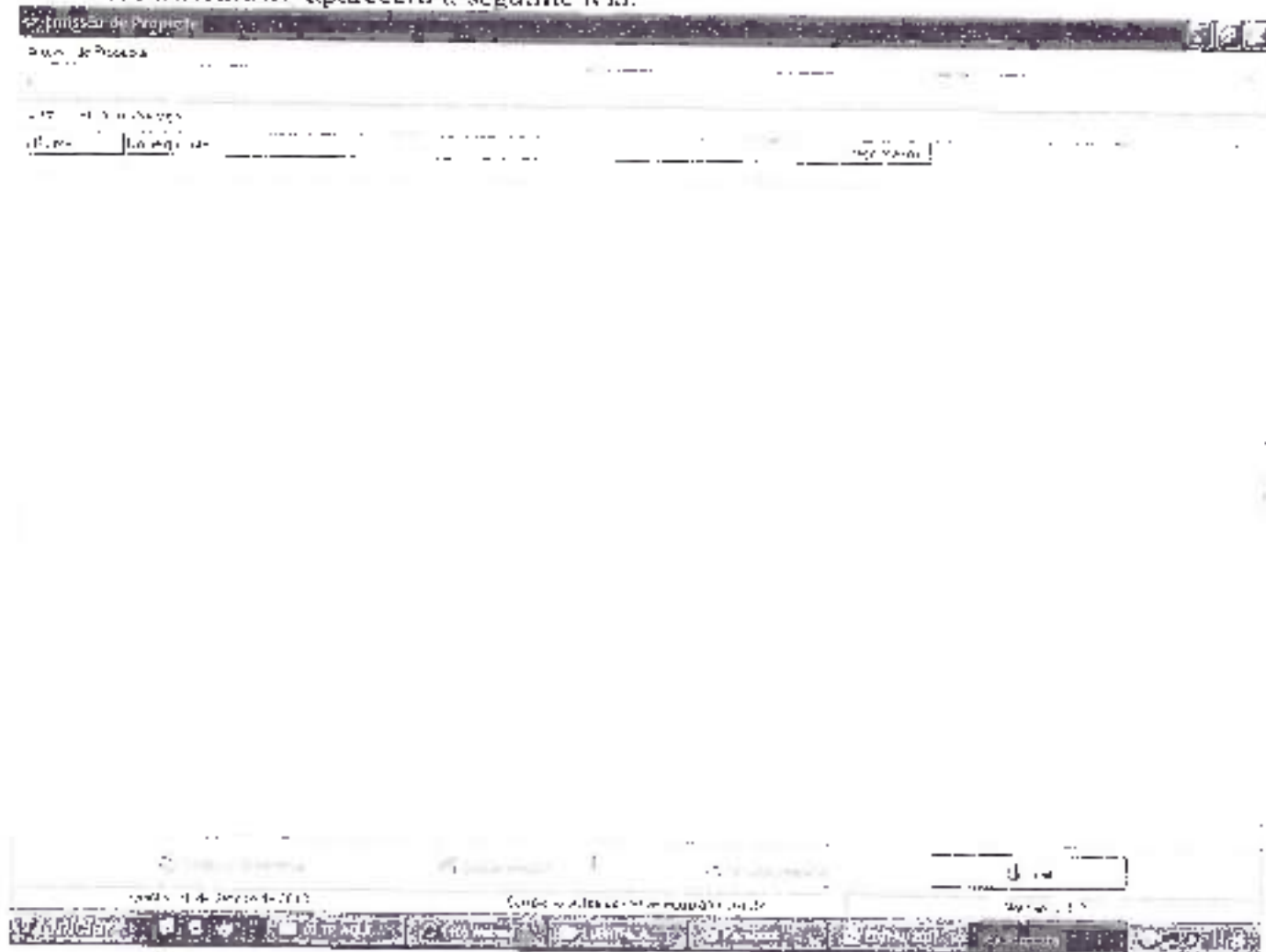
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0833013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

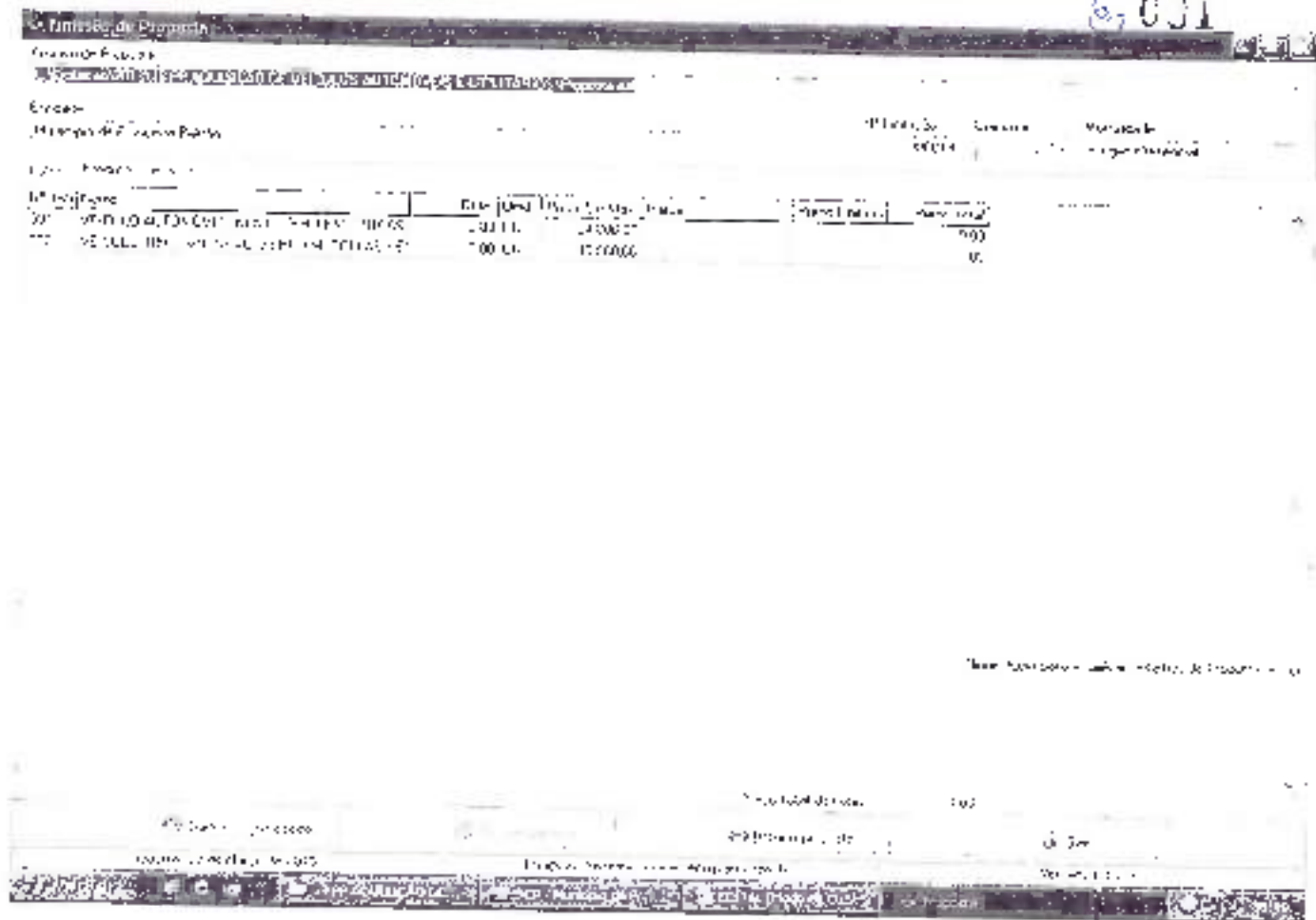
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



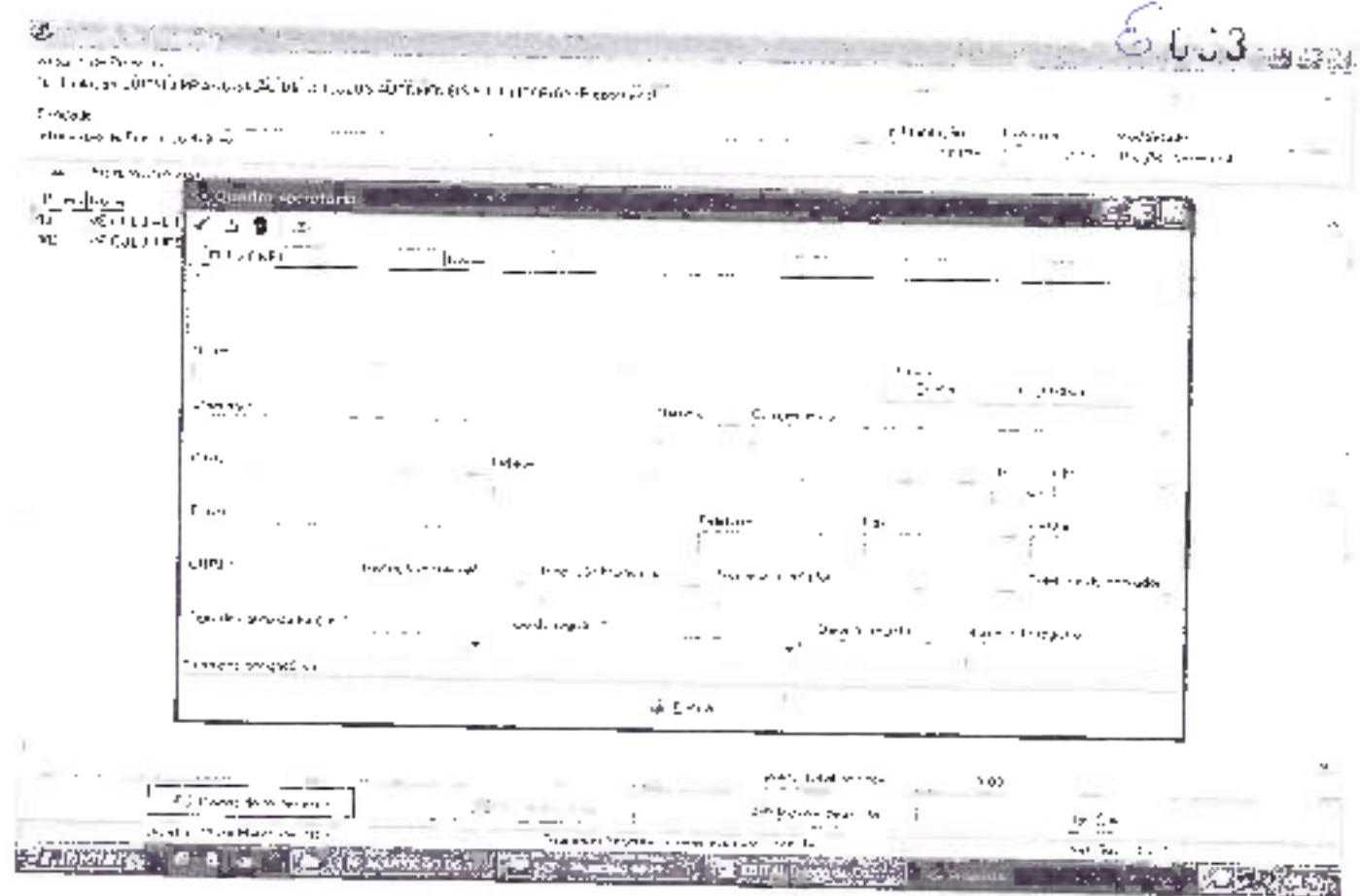
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços.



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Max. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondiciona-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO); - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

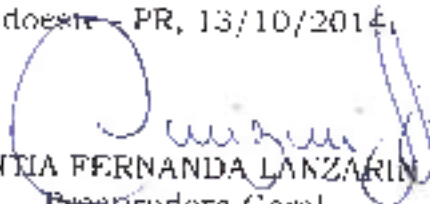
6004

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0112/2014, de 13/10/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço. Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.882, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/10/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208 PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 10:24
Para: 'Guilherme Balista'
Assunto: RES: Solicitação edital
Anexos: EDITAL PP 117 2014.doc; PropostaPP1122014.es; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Guilherme Balista (mailto:guilherme.licitacao@gmail.com)
Enviada em: segunda-feira, 27 de outubro de 2014 15:19
Para: <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Assunto: Solicitação edital

Boa tarde,

venho por meio deste solicitar o edital

Projão Presencial 112/2014
Data de habilitação 29/10/2014

Desde já, agradeço a atenção!

Atenciosamente,
Guilherme Balista

Distribupri Distribuidora e Comércio LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Telefone: (17) 2138-0700

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 08:10
Para: MB Catarinense Ltda
Assunto: RAS Licita e Arquivo Proposta
Anexos: EDITAL PP 112 2014.doc, Proposta:PP1122014 est. esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: MB Catarinense Ltda [<mailto:mbcatarinense@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 13:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital e Arquivo Proposta

Bom dia!

Gostaria de solicitar o edital e o arquivo proposta do processo 112/2014

Att:

Marlene

MB CATARINENSE LTDA ME

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 11:35
Para: 'Siprolimp Simionato'
Assunto: RES: edital ...
Anexos: EDITAL PP 112 2014.doc, PropostaPP1122014.es, esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Siprolimp Simionato [mailto:siprolimp@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 09:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital ...

Bom Dia, solicito o envio do edital e seu anexos...referente ao preção 112/2014 material de consumo.

att

Elenita

--

SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA.
 Fone/Fax: 46 - 32261241/ 46 - 9122-2650
 Msu: siprolimp@gmail.com
 Mariópolis - PR.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 08:21
Para: SCHERER MULTIMARCAS
Assunto: RES: boa tarde
Anexos: EDITAL PP 112 2014.doc; PropostaPP112/2014.est; csProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Bruin
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

De: SCHERER MULTIMARCAS [mailto:scherermultimarcas@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 13:49
Para: pro sto atc sudoeste
Assunto: boa tarde

por favor edital e programa 104 2014 e 112-2014
obrigaco
eliane

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmes.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 14:11
Para: castrocentrosupermercado@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 112
Anexos: EDITAL PP 112 2014 (doc, PropostaPP11265C.esl)

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email.”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 10:11
Para: 'Leonardo Pozzer - Conlicitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - 8285217
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PF 112 2014.doc; PropostaPP1122014.esl

Como em solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46 3563 8000 8008 - 8015

De: Leonardo Pozzer - Conlicitação [mailto:leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de outubro de 2014 11:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - 8285217



com VOCÊ
conquistando
Negócios



São Paulo, 15 de Outubro de 2014

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Referente: Pregão Presencial Nº 11/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de

Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HD7 Ltda

CNPJ: 03.635.879/0001-36

Endereço: Estrada do Jaquero 422

Responsável: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

Barro Oturã

Cidade: São Paulo - SP

Telefone: 11 - 3783-8668

Fax: 11 - 3763-8689

Cordialmente,



Leonardo Pozzer

Analista de publicações

11 3783-8668

leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 10:28
Para: Guilherme Balista
Assunto: RES: Solicitação edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 112 2014.doc; PropostaPP1122014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Guilherme Balista [mailto:guilherme.licitacao@omni.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 10:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@omni.com.br
Assunto: Solicitação edital

Bom dia,

venho por meio deste e-mail solicitar o edital.

Pregão Presencial: 112/2014
Data de habilitação: 29/10/2014

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,
Guilherme Balista.

Distribupri Distribuidora e Comércio LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Telefone: (17) 2138-0700

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@umsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2014 14:26
Para: 'TRISTACCI INFORMATICA'
Assunto: RFS EDITAL LICITAÇÃO Nº 112/2014
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 112 2014.doc; PropostaPP112/2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email!"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: TRISTACCI INFORMATICA [mailto:tristacci_wln@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2014 10:39
Para: LICITAÇÃO SAS
Assunto: EDITAL LICITAÇÃO Nº 112/2014

BOM DIA,

PODLRIA MF ENCAMINHAR O EDITAL REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 112/2014

AGUARDO,

ATT,

CRISTIANE

TRISTACCI INFORMATICA
RUA SIMÃO FAQUINELLO, 315, CENTRO
PRANCHITA/PR
CEP: 85730-000
(46) 3540 1493

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2014 09:35
Para: 'gratis@paranalicitacoes.com.br'
Assunto: RFS, SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 112 2014.docx, PropostaPP1122014.esl, esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email!”

Atenciosamente,

Eliane Bram
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 36- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: gratis@paranalicitacoes.com.br [<mailto:gratis@paranalicitacoes.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2014 08:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA
SOLICITO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014
OBRIGADO, AGUARDO RETORNO.

PARANÁ ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES
CNPJ: 13.781.894/0001-4E
SÃO MATFUS DO SUL - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrito com o cnpj sob o nº 19.662.084/0001-57, sito à Rua Percy Schereiner, 10 Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Credenciamos o(a) Sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.991.364-0 e CPF sob nº 632.196.039-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 27 de outubro de 2014



GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 19.662.084/0001-57

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECI LUZ PEZZINI - TABELÃO
 OAB Nº 12.187/0 - CRP 857689 - Rua Santa Rosa, 100 - Jd. Santa Rosa - Santo Antonio do Sudoeste - PR - 84.111-000

Nº 0112/2014 - PREGÃO PRESENCIAL, Contrato nº 0026/14
 Celebrado em 28 de outubro de 2014
 Reconheço a firma de **Serviço de EDINA DA COSTA CORTUG**
 (CPF 835155) Da/fe
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de outubro de 2014
 Em Teste de Verdade

Valderio Luiz Pezzini
 Tabelão Designado
 Ana Carolina P. ...



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'GSC'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V


PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, sito na Rua Percy Scherer, 10 Santo Antonio do Sudoeste, Pr, através de seu representante legal da empresa EDINA DA COSTA CORTUNG, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2014.



GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 19.662.084/0001 57


ye

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
GSC SUPERMERCADO LTDA



1) Titulares Interferentes e qualificados;

- 1) EDINA DA COSTA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antônio do Sulceste-Pr, na Avenida Ramalho Piva, s/nº, Bairro Entre Rios, nascida aos 30/09/1978, natural de Francisco Beltrão-Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.947.498-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/09/2008 e CPF/MF n.º 026.612.389-99, e
- 2) BRUNA REGINA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Casavel-Pr, na Rua Manoel Kato, nº 026, Bairro Presidente, nascida aos 07/08/1989, natural de Casavel-Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 20.541.731-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/11/2005 e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.892.329-13

RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de GSC SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Percy Schlüter, nº 11, Bairro Centro, CEP 85719-000 em Santo Antônio do Sulceste-PR

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Comércio varejista de Produtos Alimentícios e Limpeza;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;
- Comércio varejista de Carnes e Peixes;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- Comércio varejista de produtos para lazar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, todas integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

a) EDINA DA COSTA CORTUNG, subscreeve a quantia de R\$ 30.000 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização será efetuada, neste ato, em Moeda Corrente do País

b) BRUNA REGINA CORTUNG, subscreeve a quantia de 270.000 (Duzentas e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, utilizando a quantia de R\$ 270.600,00 (Duzentos e setenta mil Reais), cuja integralização será efetuada da seguinte forma:

- R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Reais) com uma Camionete Furgão VW KOMBI, branca ano de fabricação 2009, modelo 2014, chassi 9BWNF07X2AP008965, Placas ARR-375/PR;
- R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais) com uma Camionete Furgão VW KOMBI, branca, ano de fabricação 2015, modelo 2014, chassi 9BWNF07XSE1001891, placas AND-6673/PR;
- R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) totalmente integralizados, neste ato, em Moeda Corrente do País;
- R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) a integralizar no prazo de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A sócia BRUNA REGINA CORTUNG, compromete-se, neste ato, a transferir os documentos dos veículos descritos na cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente contrato

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos

Este contrato foi elaborado e assinado em 28/10/14 em Santo Antônio do Sulceste-PR, no endereço da sociedade, em 02 exemplares, um para cada parte e um para arquivo.

RECIBIDO EM
28/10/14
DSCS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'BRUNA' and another 'E'.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: GSC SUPERMERCADO LTDA



mil Reais, divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	Porcentagem
EDINA DA COSTA CORTENÇ	30.000	30.000,00	10,00
BRUNA REGINA CORTENÇ	270.000	270.000,00	90,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA = INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade iniciará suas atividades em 07 de fevereiro de 2014, sua duração e por prazo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. O socio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especificar para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta dias contados da data da renúncia do socio.

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA NONA = ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia EDINA DA COSTA CORTENÇ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando a mesma e pessoalmente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Fica-tão-se ao administrador nos limites de seus poderes consuntivos mandatórios da sociedade, especificados no instrumento de atos e operações que poderão praticar

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades ou atividades exercidas em interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro socio.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão uma, singularmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova da existência econômica à disposição dos socios que não exercem a administração

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE RECEBIDO EM

29/10/14

DEPARTAMENTO DE LEITURAS

Handwritten signatures and initials, including 'Bruna' at the bottom.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
GSC SUPERMERCADO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE HERDEIRO OU INTERDITADO: Qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades em favor dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 10% imediatamente por conta do prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 60% (sessenta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falido, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculata, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Antônia do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial, privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a formação contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembleia tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o objeto a que seria objeto delas (§ 3º do art. 1.072 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Santa Antônia do Sudoeste -PR, 20 de janeiro de 2014.

EDINA DA COSTA CORRÊA

Estimada

BRUNA REGINA CORRÊA

PATRICIA FERESINHA HANSEN

DUIRA

RG Nº 6.426.386-4 SSP-PR

ANTONIO GABRIEL ZOTTI

RG nº. 4.513.104-1-SSP-PR

Junta Comercial do Paraná
Agência Regional do Sudoeste
Rua das Indústrias, 100 - Santa Antônia do Sudoeste - PR
CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3322-2422



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CLÁUSULA DE REGISTRO EM
SOII NÚMERO 4120173202
Protocolo 14037933-8, DF 04/01/2014

EDINA DA COSTA
SECRETÁRIA GERAL


Handwritten notes and signatures in blue ink, including a date '29/10/14' and a signature 'EBO'.



059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.862.084/0001-57 MATRIZ			DATA DE 04/02/2014
NOME EMPRESARIAL GSC SUPERMERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOCALIZAÇÃO AV PERCY SCHREINER		NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/09/2014 às 16:18:58 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
 OTACAR SIDNEI DE CASTRO

CPF
 3981564-0

RG
 632.196.819-08

Data de Nascimento
 13/03/1969

Relação
 JOAO ABEL DE CASTRO
 EVA GALLI DE CASTRO

CPF
 03528350530

Data de Emissão
 26/10/2017

Data de Validade
 08/07/1997

Local de Emissão
 SANTO ANTONIO DO SUCOESTE, PR

Data de Emissão
 26/10/2017

Assinatura
 [Assinatura]

CPF
 00261834014

CPF
 00064881235

DETRAN, PRIBABIA

VALIDADE 5 ANOS
O VEICULO NACIONAL
661606395

PROFISIO PLATINICA
661606395

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCOESTE
 RECEBIDO EM
25/10/17
8339
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Assinatura]

40

UNIDADE DE REGISTRO NACIONAL

REGISTRO GERAL. 8.047.488-9 DATA DE EMISSÃO 02/02/2009

NOME **EDINA DA COSTA CORTUNG**

FILIAÇÃO: VALDEVINO CORTUNG
VALDIRA DA COSTA CORTUNG

NACIONALIDADE: FRANCÊS BELGÍSSIMO DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1974

SEX: FREGM COMARCAS: FRAN BEL INSCRIÇÃO DA SEDE: 0 1850-13330, LUIZ ROSSA, FOLHA-030

CURTEIMANES

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO NACIONAL
LEI Nº 7.118 DE 24/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.047.488-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECIBIDO EM
29/10/14
EABO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4 8

Município de Santo Antonio do Sudeste
Pregão Presencial 112/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.422.064/0001-57 Fornecedor: GSC SUPERMERCADO LTDA

Endereço: Av. PERCY SCHNEIDER 10 CENTRO - Santo Antonio do Sudeste/RS - CEP: 95.710-210

Inscrição Estadual

Representante: EDNA DA COSTA CORRÊAS

Endereço representante: Rua Percy Schneider 10 - CENTRO - Santo Antonio do Sudeste/RS - CEP: 95.710-210

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - -

Lotiz.: 001 Lote 001

M/Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd	Unid	Preço Máximo	Marc	Preço Unitário	Preço Total
1,00	CAIXA	16,96	FABER	16,96	16,96
30,00	PAC	3,52	PROD. NINI	3,52	105,60
40,00	PAC	3,79	PROD. NINI	3,79	151,60
40,00	PAC	4,50	PROD. NINI	4,50	180,00
200,00	UN	1,50	CRISTAL	1,50	300,00
1.000,00	UN	1,50	CRISTAL	1,50	1.500,00
50,00	UN	4,00	CRISTAL	4,00	200,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE	2.785,16
				TOTAL DA PROPOSTA	2.785,16

(Handwritten signature)
GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.422.064/0001-57

Validade da proposta: 50 dias

Prazo de entrega: 1 dia

(Handwritten signature)

633

054

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

DATA DE ABERTURA: 29/10/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE GSC SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 19.662.084/0001-57.....

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHEREINER, 10 STO A DO SUDOESTE-PR.

FONE/FAX: 46 3563-1133



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

6 055

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 2249/2014-88988084
 Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ: 19.662.084/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de ações de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 05/09/2014.
 Válida até 04/03/2015

Certidão emitida gratuitamente.

e

4

IMPRIMIR

VOLTAR

656

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19562084/0001-57
Razão Social: GSC SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV PERCY SCHREINER 10 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101313294736664244

Informação obtida em 27/10/2014, às 23:25:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

e

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1234 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UTFH4ZJX28P2QF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CSC SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27386	19.602.084/0001-57		27328

ENDEREÇO

AV PERCY SCHREINER, 10 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12499634-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.662.084/0001-57**

Nome: **GSC SUPERMERCADO LTDA**

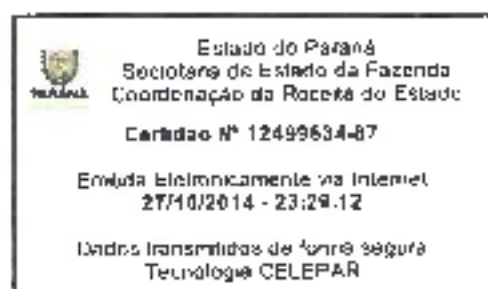
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/02/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
E 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.662.084/0001-57

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:30:06 do dia 27/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2015.
Código de controle da certidão: **709E.D377.8114.C78E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.662.084/0001-57

Certidão nº: 66155433/2014

Expedição: 27/10/2014, às 23:31:01

Validade: 24/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.662.084/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quando às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

8081

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOCIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOCIO NARDI
JURAMENTADO
MARNES EUGANCA FAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EDINA DA COSTA CORTUNG ME

CNPJ 13.579.464/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR 06 de Outubro de 2014

MARNES EUGANCA FAGAZON - EMP JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
28/10/14
520
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

E

DECLARAÇÃO

GSC SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Percy Schreiner n. 10- centro- Santo Antonio do Sudueste(PR), inscrito no CNPJ sob n. 19.662.084/0001-57, neste ato representado pela socia gerente Sra. Ediana da Costa Cortung, casada, solteira, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudueste(PR), portadora da RG n. 8.047.458/9 SSP(PR) e opt n. 026.617.389/99- **DECLARA** para os fins de licitação que a empresa GCS Supermercado Ltda não tem balanço patrimonial encerrado, uma vez que o início das atividades ocorreu em fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudueste(PR) 27 de Outubro de 2014

GSC Supermercado Ltda



Zottis Prestação de Serviços de Contabilidade Ltda.
Antonio Gabriel Zottis
Sede Administrativa - CRC 006169/2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
28/10/14
035
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0112/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0112/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2014.

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 09.662.084/0001-57

E 004



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014

DECLARAÇÃO (*)

GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrito com o CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, sito à Rua Percy Schereiner, 10 Santo Antonio do Sudoeste-Pr,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2014.



GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 19.662.084/0001-57


E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0112/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2014.

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 19.662.084/0001-57

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014
DATA DE ABERTURA: 29/10/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GSC SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ: 19.662.084/0001-57.....
ENDEREÇO: RUA PERCY SCHEREINER, 10 STO A DO SUDOESTE-PR.
FONE/FAX: 46 3563.1133



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.
Pregão Nº: 112/2014 de 13/10/2014
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013

Aos vinte e nove dias de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 11 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome da proponente	CNPJ da proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SEC SUPERMERCADO LTDA	10.662.084/001-57	CLAYTON CASTRO	Representante	025.612.089-07	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ao continuar em aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechada(s) e inviolado(s), a(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dada continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante a classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SEC SUPERMERCADO LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd. Entregada	Preço	Preço total
1	Caixa de papelão cr 50 unidades	FABER	CAIXA	5 00	34,56	172,80
2	Papelão branco 400g	PERNINI	PACOTE	10,00	3,80	38,00
3	Papelão de Piscole salgado 400g	FILZINHO	PACOTE	20 00	4,00	80,00
4	Pilhas de corais descartáveis, com 1,0 unidades	COPO-SUI	PACOTE	50 00	4,50	225,00
5	Festa transparente com elástico	CRISTA	UN	200,00	1,50	300,00
6	Pastel grande	IN NATURA	UN	1 000,00	1,50	1 500,00
7	Pellete para 62 blocos sólido	SARAND	UN	50 00	4,80	240,00
TOTAL						2 465,80

6 4



Na sequência foram examinados os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira


EVERALDO WAGNER

Equipe de Apoio


ELIANE BRUM

Equipe de Apoio


ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio


GSC SUPERMERCADO LTDA



Município de Santo Antonio do Sul - 2014

Relatório de Lances das Fornecedoras

Pregão 112/2014

089

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Marca	Valor	Valor	Valor
1.44	007	Item 007 - Pasta de limpeza para vidro - 200 unidades	200	MADE	10,00	200,00	Vencedor
		Fornecedor: F&C	200				
		Valor	10,00				
		Valor total	200,00				
			10,00				
1.44	007	Item 007 - Pasta de limpeza para vidro - 200 unidades	200	MADE	10,00	200,00	Vencedor
		Fornecedor: F&C	200				
		Valor	10,00				
		Valor total	200,00				
			10,00				
1.46	007	Item 007 - Pasta de limpeza para vidro - 200 unidades	200	MADE	10,00	200,00	Vencedor
		Fornecedor: F&C	200				
		Valor	10,00				
		Valor total	200,00				
			10,00				
1.46	007	Item 007 - Pasta de limpeza para vidro - 200 unidades	200	MADE	10,00	200,00	Vencedor
		Fornecedor: F&C	200				
		Valor	10,00				
		Valor total	200,00				
			10,00				
1.46	007	Item 007 - Pasta de limpeza para vidro - 200 unidades	200	MADE	10,00	200,00	Vencedor
		Fornecedor: F&C	200				
		Valor	10,00				
		Valor total	200,00				
			10,00				
1.46	007	Item 007 - Pasta de limpeza para vidro - 200 unidades	200	MADE	10,00	200,00	Vencedor
		Fornecedor: F&C	200				
		Valor	10,00				
		Valor total	200,00				
			10,00				
1.46	007	Item 007 - Pasta de limpeza para vidro - 200 unidades	200	MADE	10,00	200,00	Vencedor
		Fornecedor: F&C	200				
		Valor	10,00				
		Valor total	200,00				
			10,00				

Andréas de Barros

039

ADMINISTRADOR

COMISSÃO

COMISSÃO

PROCURADOR

COMISSÃO



Município do Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 112/2014

Data: 29/03/2014 Data Placares: 26/3/2014 Data de Impl. do Obj: 29/03/2014

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Carro Fiat Uno 1.0 2014	UNID.	01	3.200,00	3.200,00
02	Carro Fiat Uno 1.0 2014	UNID.	01	3.200,00	3.200,00
03	Carro Fiat Uno 1.0 2014	UNID.	01	3.200,00	3.200,00
04	Carro Fiat Uno 1.0 2014	UNID.	01	3.200,00	3.200,00
05	Carro Fiat Uno 1.0 2014	UNID.	01	3.200,00	3.200,00
06	Carro Fiat Uno 1.0 2014	UNID.	01	3.200,00	3.200,00
07	Carro Fiat Uno 1.0 2014	UNID.	01	3.200,00	3.200,00
TOTAL GERAL DO PREÇOS					22.400,00
TOTAL GABO DE LICITAÇÃO					22.400,00

CE

070

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

000.000.000-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 112/2014

071

Item		Descrição	CNPJ/CPF	Situação	Marca	Preço Unitário
Item 001	10917	Calça de jeans de 33 unidades				
		ARTMEX - 002 SUPERMERCADO LTDA	1572766700137	Empenho	LARTX	31,00
Item 002	10924	Pacote básico de café 400g				
		YLI - 001 - YLI SUPERMERCADO LTDA	1926126000101	Empenho	PCCMEX	1,00
Item 003	10919	Pacote de biscoito salgado 400g				
		YLI - 001 - YLI SUPERMERCADO LTDA	1926126000101	Empenho	PCCMEX	1,75
Item 004	10912	Pacote de leite condensado com 100 unidades				
		YLI - 001 - YLI SUPERMERCADO LTDA	1926126000101	Empenho	YLI - 001	4,00
Item 005	10916	Pacote transparente com clareira				
		YLI - 001 - YLI SUPERMERCADO LTDA	1926126000101	Empenho	YLI - 001	1,00
Item 006	10910	Pacote grande				
		YLI - 001 - YLI SUPERMERCADO LTDA	1926126000101	Empenho	YLI - 001	1,50
Item 007	10921	Integrante de livro contido				
		YLI - 001 - YLI SUPERMERCADO LTDA	1926126000101	Empenho	YLI - 001	1,00
Total dos itens:						100
Total dos itens:						100

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 112/2014

072

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs	
Fornecedor: 5617266 - GSC SUPERMERCADO LTDA		CNPJ: 106620840001-37		Telefone:		Status:	Nota/Nota	0,00000	
Lote 001 - Lote 001									0,00000
01	0011 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	3,600	18,000		
02	0012 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	1,900	9,500		
03	0013 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	1,900	9,500		
04	0014 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	1,900	9,500		
05	0015 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	1,900	9,500		
06	0016 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	1,900	9,500		
07	0017 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	1,900	9,500		
08	0018 - Cereja (Quilograma) 500g	KG	5,00	Emp. Inv.	MAR	1,900	9,500		
VALOR TOTAL							10,000		

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 112/2014

8 073

Código	UNIDADE	FUNÇÃO	STATUS
Potencial de não-enquadrados na lei complementar nº 23/2006			
441214	1155 - 314001-1	REPRESENTANTE	Emprego
Localidade de trabalho: 101			

8



EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 de 13/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução (Dias)
GSC SUPERMERCADO LTDA	13.632.084/0001-57	GILMAR S/D CASTRO	Representante	026.512.304-98	50	

3. Empresa(s) Vencedor(a):

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; do lote 01, totalizando R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentas e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 112/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 30 de Setembro
 JORNAL: Di CE MS
 Nº: 716

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 30 de Setembro
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 545

19 de Setembro de 2014, quarta-feira

POR ASSIMILACAO DO MUNICÍPIO DE CASTELANO

Por M. E. S. 125/2014

19/09/2014

PROVISÓRIA

CONVÊNIO Nº 002014

CONVÊNIO DE BEM-ESTAR SOCIAL... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CONVENIÊNCIA MUNICIPAL Nº 001/2014... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA PRIMEIRA COUSO... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUSIA REGINO DOS SANTOS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

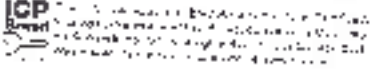
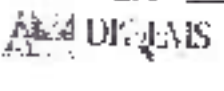
MUNICÍPIO DE CASTELANO... MUNICÍPIO DE CASTELANO... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002014 DE 19/09/2014... MUNICÍPIO DE CASTELANO...

Table with columns for Item, Descrição, Valor, Marca, etc. containing procurement details.

EXTRAÇÃO DO CONTRATO Nº 002014... MUNICÍPIO DE CASTELANO...





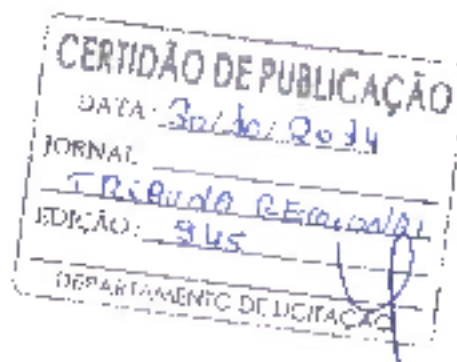
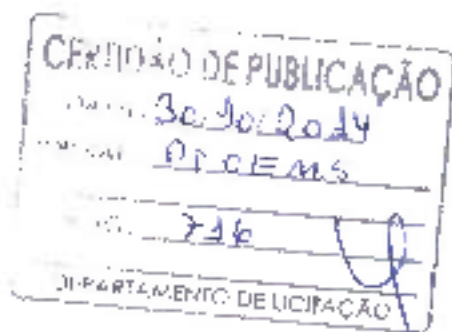
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGOÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

OBJETO. Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0112/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; do lote 01, totalizando R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



677

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Paraná, Rua Paraná, Caixa Postal 300, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3333-1111

Fax: (41) 3333-1111

15/02/2014

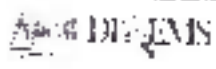
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 ✓

O BEM-ESTAR depende de muitas coisas, mas depende principalmente da qualidade da alimentação. A SISA (Sistema Integrado de Segurança Alimentar) é uma iniciativa do Poder Judiciário do Brasil, criada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o objetivo de garantir a segurança alimentar das pessoas que trabalham no Poder Judiciário. A SISA é uma iniciativa do Poder Judiciário do Brasil, criada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o objetivo de garantir a segurança alimentar das pessoas que trabalham no Poder Judiciário. A SISA é uma iniciativa do Poder Judiciário do Brasil, criada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o objetivo de garantir a segurança alimentar das pessoas que trabalham no Poder Judiciário.

Critérios

1. O preço é o critério de desempate, sendo o menor preço o vencedor. O vencedor do certame deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de homologação, o documento de habilitação exigido no Edital. O vencedor do certame deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de homologação, o documento de habilitação exigido no Edital. O vencedor do certame deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de homologação, o documento de habilitação exigido no Edital.

2. O vencedor do certame deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de homologação, o documento de habilitação exigido no Edital. O vencedor do certame deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de homologação, o documento de habilitação exigido no Edital. O vencedor do certame deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de homologação, o documento de habilitação exigido no Edital.



Este Termo de Homologação é assinado pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o objetivo de garantir a segurança alimentar das pessoas que trabalham no Poder Judiciário.



Este Termo de Homologação é assinado pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o objetivo de garantir a segurança alimentar das pessoas que trabalham no Poder Judiciário.



Contrato de fornecimento nº 282/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro. CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrita no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001 57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social PEAS Convênio 130/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10917	Caixa de caneta nº 50 unidades	FABER	CAIXA	5,00	24,50	122,50
1	2	10920	Pacote de papelão nº 40 KG	PIRELLINI	PACOTE	50,00	3,50	175,00
1	3	10919	Pacote de biscoito salgado 400g	PIRELLINI	PACOTE	20,00	5,80	116,00
1	4	10915	Pacotes de bolos - lescovados com 100 unidades	CEPO SUL	PACOTE	50,00	4,00	200,00
1	5	10918	Pastra transparente com elástico	CESTAL	UN	200,00	1,99	398,00
1	6	10919	Faxel grande	IBRATUVA	UN	1.200,00	1,50	1.800,00
1	7	10921	Bolacha tipo 22 litros - extra	SAZONDI	UN	50,00	4,80	240,00
TOTAL								2.763,90

PARAGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da



CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado à vista após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As facturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em triplicata devidamente regularizada em seus respectivos termos e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento de mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na futura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As facturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

INDICAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa
2021	06 012 01 214 0901 0206	627	3 3 90.30 00 00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente contrato terá sua vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue no prazo de **1 Dias**, contados da data da assinatura de compra, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no setor de fiscal de contratos, sendo guiado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (meio décimo por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto,



sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

II - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em: até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: Na Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº: 19.662.084/0001-57
EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF Nº: 026.612.389-99

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.319-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste *083*
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 28/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	<u>30 de 04</u>
JORNAL	<u>OS DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO	<u>736</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	<u>30 de 04</u>
JORNAL	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO	<u>545</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do material/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	10314	Contratação empresa prestação de serviços Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Palestra (04 Horas) sobre os tipos de violência contra a mulher, abordagem da Lei Maria da Penha, conhecimento da Lei e da sua aplicação na prática. Autuação de mulher para garantir a dos seus direitos.	1 00	SERV	895,00	895,00
TOTAL						895,00

JUSTIFICATIVA: Para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

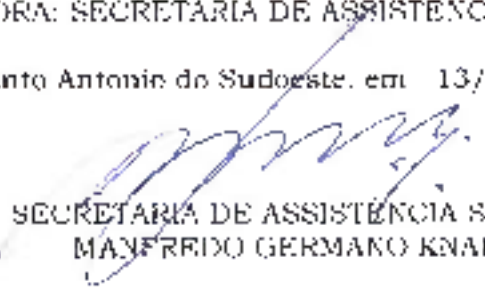
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista após execução do serviço

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2014.

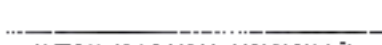

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANFREDO GERMANO KNAPP

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fome do recurso
2014	2057	09.032.00.244.0001.32219	606

Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.


GENI SAUCEDO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
| | ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 216/2014

8003

Solicitação		Página	
Nº	Tipo	Data em	Sequência de Pág.
216	Contratação de Serviço	13/10/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
CNPJ	Nome	Valor	
0170877	MANFREDO GORMANO KNAPP	429/2014	
Local			
Cidade	Nome		
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão		Pagamento	
Código	Nome	Valor	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	a vista abus econômic	
Entrega			
Código	Nome	Valor	
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dia	

Descrição

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios públicos, com o objetivo de manter a limpeza e conservação dos prédios públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Modalidade

Contratação direta, com o objetivo de atender às necessidades de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01014	Contratação empresa prestação de serviços	SERV	1,00	895,00	895,00
Serviços de limpeza - Físico Juizado - Palácio (24 Horas) com os tipos de serviços citados a seguir: limpeza da sala, varrição, limpeza de fachada, limpeza de aplicação na calçada, manutenção da multa para guarda com sinais.					
				TOTAL	895,00
				TOTAL GERAL	895,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

8004

PLANO DE APLICAÇÃO (Parcial)

Programa Família Paranaense - Recursos do FEAS/ Deliberações 035/2012 e 053/2012 do CEAS/PR. Convênio 164/2013. Total de recursos 32.400,00 do concedente e 1620,00 do conveniente Conta 24168-7 PAEIF . Banco do Brasil ag 0805-2 cod 001.

Solicitação de licitação do referido plano de aplicação /parcial por motivo de deserto nos itens abaixo.

PLANILHA DETALHADA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Custeio	Refrigerante (gornafa PET de 2lt); varios sabores a escolher no ato do pedido	150 und	3,50	525,00
	Sanduiचे pão francês, queijo, mussarela e maionese, preparado no dia, pesando no mínimo 120g	400und	1,50	600,00
	Sandui че natural: pão, maionese carne de frango presunto, queijo, tomate, alface. Preparado no dia, pesando no mínimo 120g	400und	2,50	1.000,00
	Cuca recheada vários sabores a escolher no ato do pedido	150kg	4,50	675,00
	Sonho recheado - sabores a escolher no ato do pedido. Preparado no dia e pesando no mínimo 50g cada unidade	400und	1,50	600,00
	Bolo recheado de frutas a escolher no ato do pedido	35 kg	17,00	595,00
	Copo descartável embalagem com 100 unid de 250ml	5	4,00	20,00
	Guardanapo de papel-pacote com 100 unid	13	3,00	39,00
	Papel higiênico, branco, macio, folha p cotada-pacote com 10 rolos	10	14,00	140,00
	Sabonete líquido frasco de 400ml	10	7,00	70,00
Serviços terceiros	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Palestra (4hs) sobre os tipos de violência contra a mulher; abordagem da Lei Maria da Penha, conhecimento da lei e ue sua aplicação na prática. Motivação da mulher para a garantia dos seus direitos Público do CREAS.	01 Profissional (4hs) Pessoa Jurídica	895,00	895,00
TOTAL	FEAS: (Mat/cons e serv terceiros)			5.159,00

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2014

Manfredo Germano Knapp
Sec. Mun Assist Social



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8007

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014
PROCESSO Nº 430/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do arquivamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/10/2014, às 11:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/10/2014, às 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital

1.2 - Deverá estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital, são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte do recurso
2014	2051	20.002.08.244.9901.020.19	PRC

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e outras contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e intransferível aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na execução de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **28/10/2014, as 11:00 horas**, diretamente ao Proponente e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014
DATA DE ABERTURA: 28/10/2014, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ..
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014
DATA DE ABERTURA: 28/10/2014, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Terhar, em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, em documento



equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ata constitutiva, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidação, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam embaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representação.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (duas) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelanços que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e



valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado axuto este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do preço é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**. Porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proposta, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, sendo que, estas, proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão de Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4 O Pregoeiro procederá a classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6 Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores notados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participação dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova



disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro aceitar negociação com melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, a que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17 Constatada o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote**.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fae-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(九十) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidação, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento:** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa do União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregorro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Fechamento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação corrigida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1] A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2] Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3] As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**.

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto a regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias úteis à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância



desabonadora da empresa ou de seus socios, nos termos do artigo 43 § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme determinação da Secretaria de Assistência Social, contidas no Edital de Licitação em contrato da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: Na Secretaria de Assistência Social

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1 O licitante que quiser o cancelamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes a execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3 Adjudicação o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento da valor da obra será realizado a vista após execução dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregueiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Serão(m) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregador, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita das recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, treze (13) de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

A presente licitação tem como objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10914	Contratação empresa prestadora de serviços Serviços de Terceiros - FASE III - JÚRICO - Palestra (04 Horas) sobre os tipos de violência contra a mulher - abordagem da Lei Maria da Penha, com abordagem da Lei e da sua aplicação na prática. Motivação de mulheres para garantia dos seus direitos	01	SERV	895,00	895,00
TOTAL						895,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0111/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0111/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proposta correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e subscritemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0111/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lugar e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sede: (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO -- APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 --
HABILITAÇÃO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

assinatura do representante legal da empresa

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa} _____
 CNPJ/ME Nº _____, inscrita
 {Endereço Completo} _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
 portado(a) da carteira de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
 _____, a participar do procedimento licitatório, sob a
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014**, instaurado pelo Município de Santo
 Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
 e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

 {assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
 SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
 DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*{No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
 cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto}.*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n.º
<NUMEROCONTRATO> / <EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO GREINA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#FOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#FOME>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.662/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social.**

Será a empresa vencedora das seguintes itens:

<ITEMS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **Pregão Presencial Nº. 0111/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução adreata, recaiando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#R>), *sem inclusão de imposto nacional* daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocação e hospedagem de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, autorizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de natureza incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado pagando-se somente após a execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pela contratante. No caso de se verificarem divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comproando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão emendas à conta do seguinte em uma financeira:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é interligado contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não utilizado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento da mesma.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma aqui ajustada;
- b) responder aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar submetido a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE, devidamente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, serão:

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do mês de empenho, sem prejuízo da consequência e aplicação de quaisquer sanções, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicada o índice oficial (INPC/IBUR) para atualização cambetária, nos termos do Artigo 10 - XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelas normas de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 120, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 15.727/2015, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, sob as penas previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas obrigações, inclusive as que eventualmente adiversem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e autenticadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/06/2016. (DATA INSCRIÇÃO) 1452


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para a preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

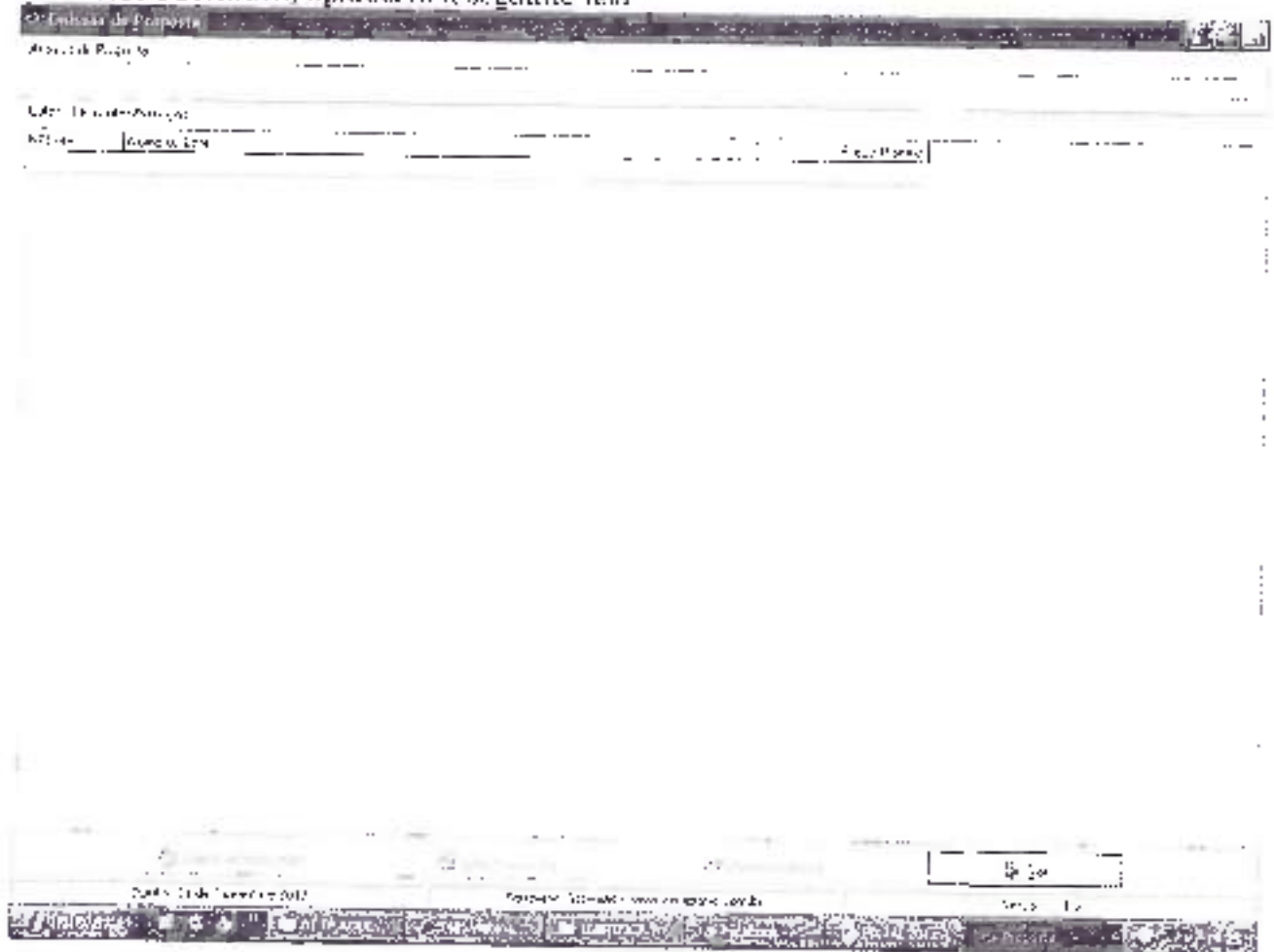
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPF0832013 est

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

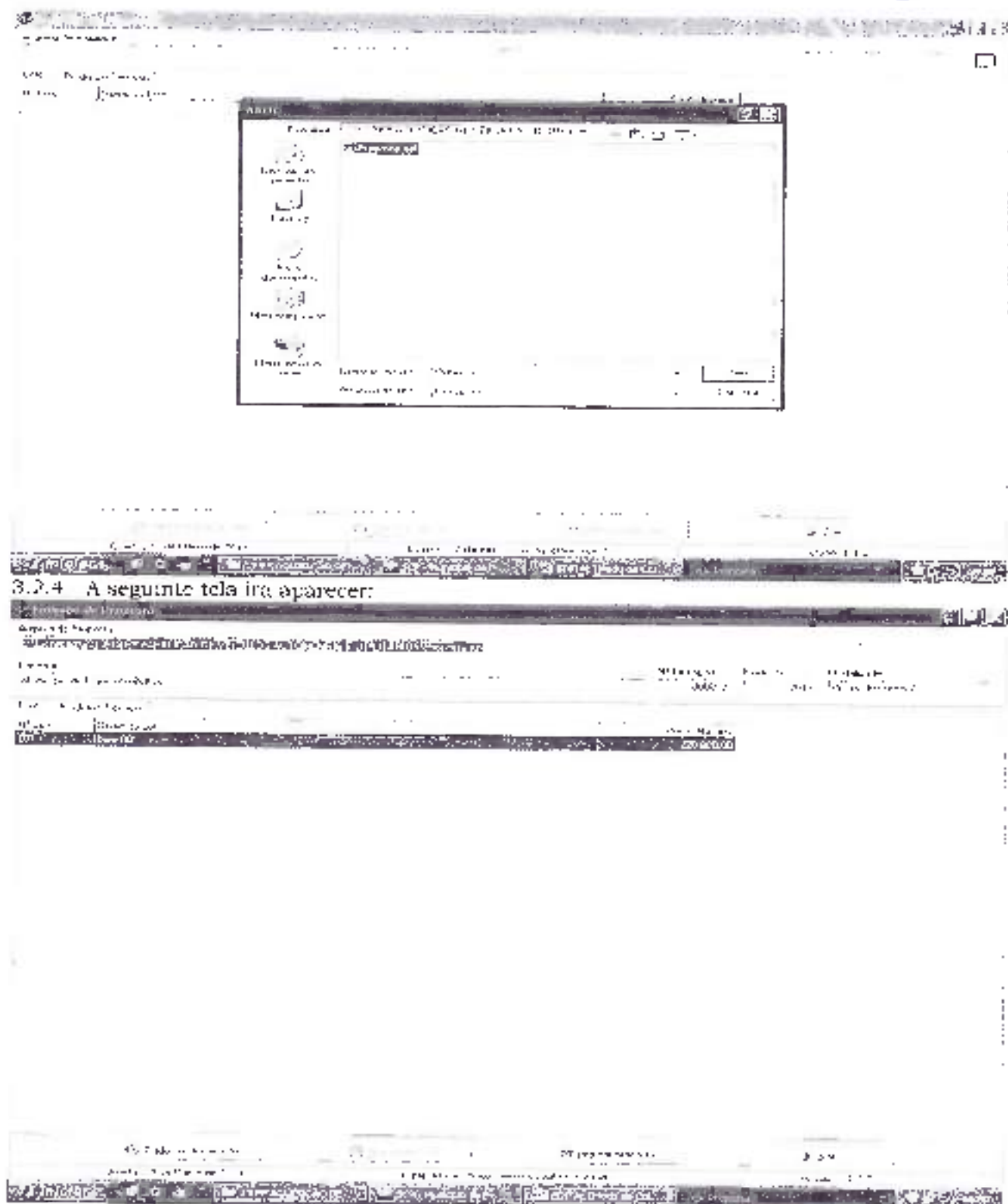
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma.

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela

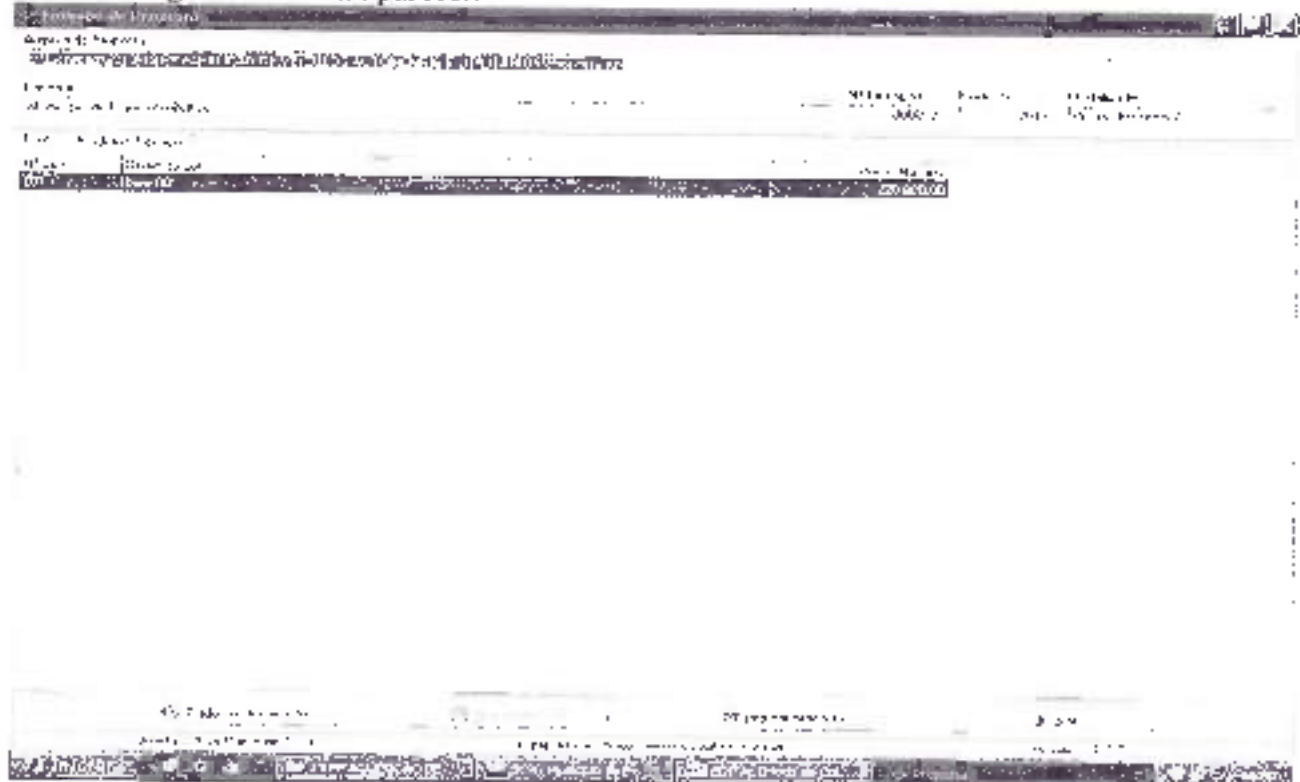


Tela do Programa

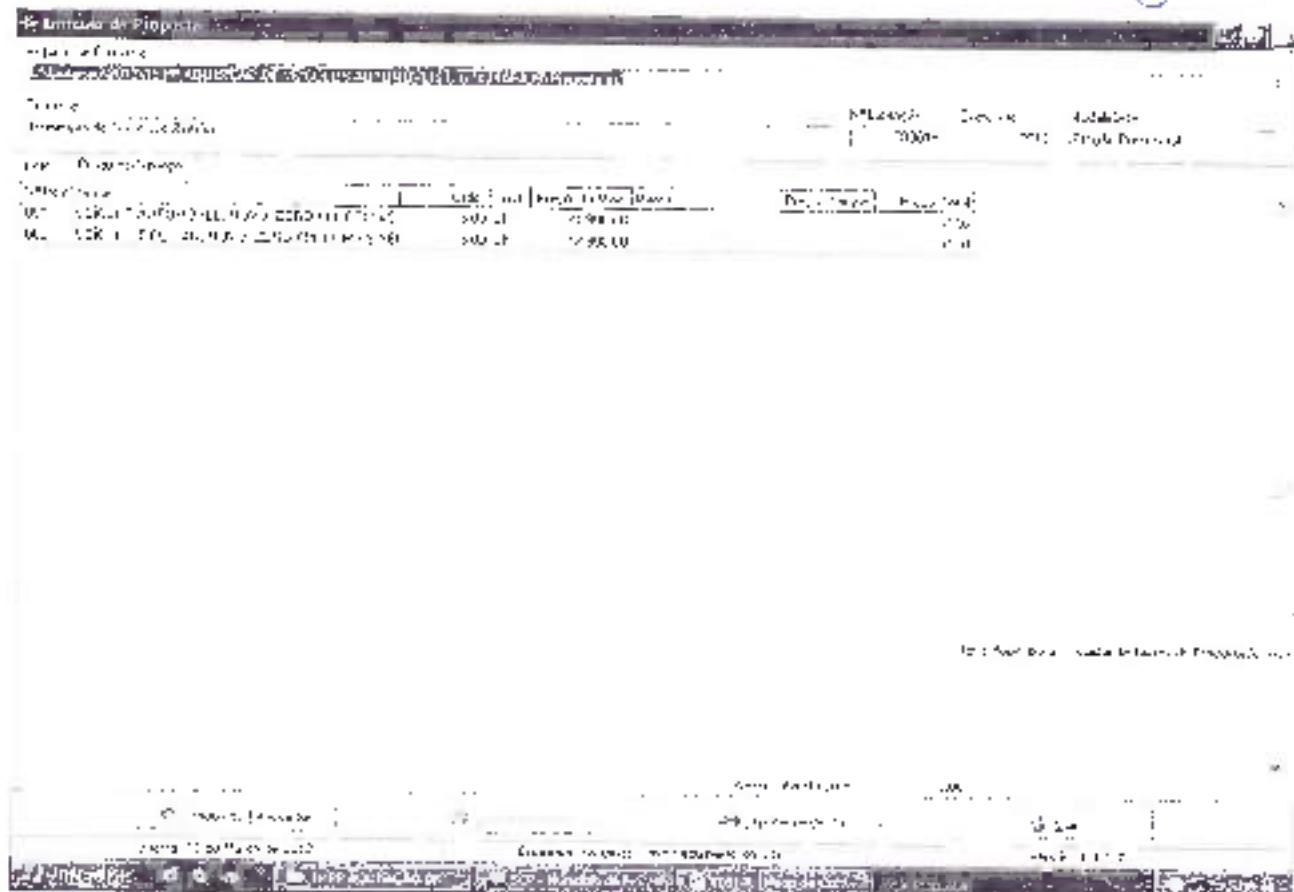
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com setinhas, no canto superior direito. Procure pela arquivo proposta est



3.2.4 A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona a lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços.



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna de Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Formulário de Cadastro

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CPF: _____

RG: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

Assinatura (Assinatura e identificação de quem representa a empresa de acordo com o artigo 1058 do Código de Comércio de 1965): _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: [representante legal da empresa, que assina a proposta de preços].



Formulário de Cadastro

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CPF: _____

RG: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

Assinatura (Assinatura e identificação de quem representa a empresa de acordo com o artigo 1058 do Código de Comércio de 1965): _____

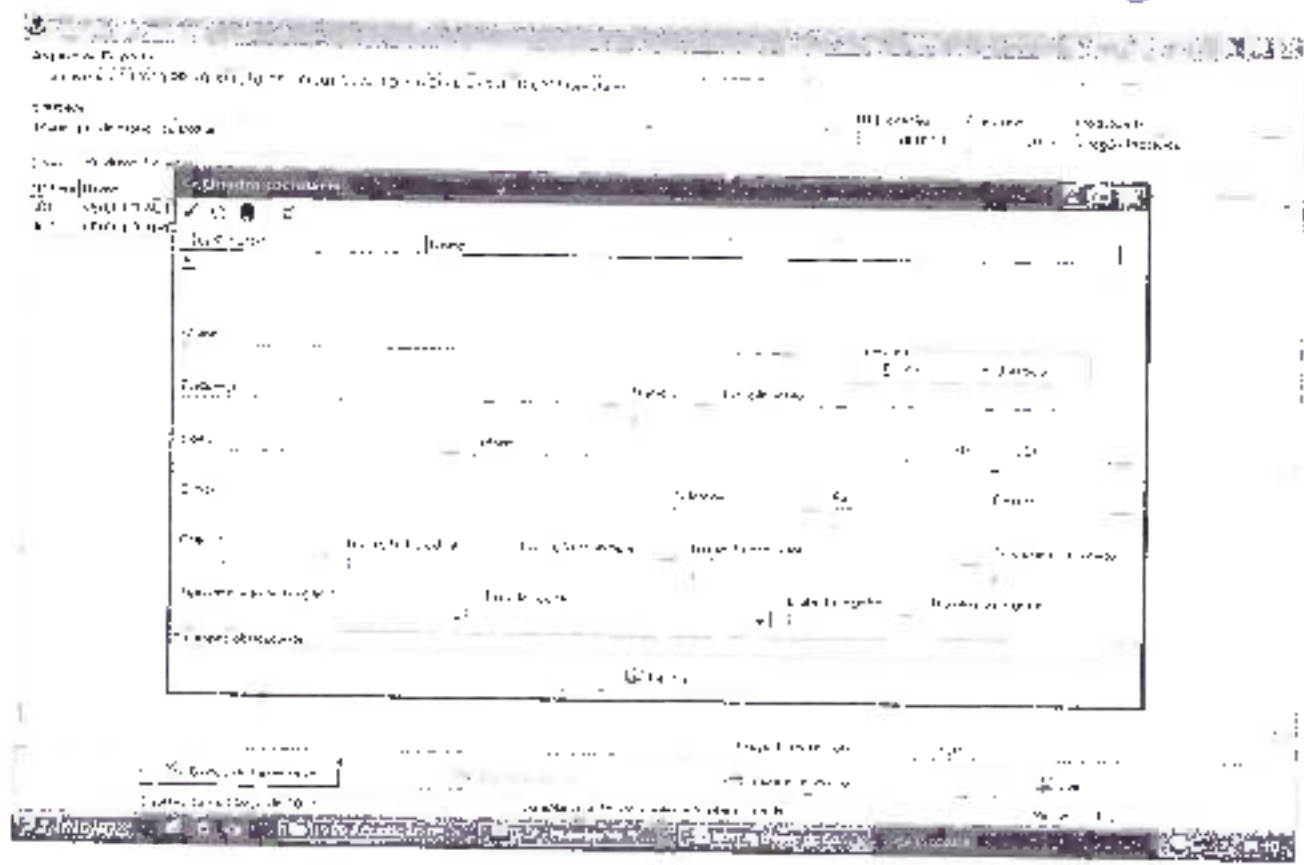
Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



3.2.10 Preencher o quadro societário. [concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente].



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI, em unidade de armazenamento (CD R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO); EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLINA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUERIRAM TAL RECURSU. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6033

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob n° 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE N° 0111/2014, de 13/10/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por lote, a realizar pelo município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/10/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 08:19
Para: 'Instituto Makro'
Assunto: RES: solicitação do edital PR/111/2014
Anexos: EDITAL PR 111 2014.doc; PropostaPPL111esl.esProposta_v111B.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3523 8000 - 8008 - 8015

De: instituto makro [<mailto:instituto@makro2014@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2014 09:29
Para: LICITAÇÃO
Assunto: Solicitação do edital PR/111/2014

Bom dia!

Postulamos de receber o edital PR/111/2014, referente a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar aulas sobre abordagem da Lei da Pessoa para atender o convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social, que será realizado em 28/10/2014.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME
CNPJ: 05.503.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.535 - Centro
Município: Campos Mourão - PR
Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Gabriela Beloti - Sócia Administradora
Telefone: (44) 9900 1165 - 3523 2610

Contato: Vanessa Fucca - Secretária
Telefone: (44) 3523 9863

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vossa retorno.

At.



Vanessa Lucia Coimbra
Setor Administrativo
Inst. Info. Mktg Marketing
(44) 3573 9363

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 13:27
Para: Licitação Makro
Assunto: RES - Solicitação do edital PR/111/2014
Anexos: EDITAL PP 111 2014.doc; PropostaPP111.esk; eProposta v1138.r.p

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Elaine Brun
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Licitação Makro (mailto:licitacao@institutomakro.com.br)
Enviada em: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 09:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fw: Solicitação do edital PR/111/2014

Bom dia!

No tive resposta ainda, pela solicitação do edital PR/111/2014, no aguardo.

Obrigada.

----- Mensagem encaminhada -----
De: Licitação Makro <licitacao@institutomakro.com.br>
Data: 16 de outubro de 2014 12:50
Assunto: Solicitação do edital PR/111/2014
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Bom dia!

Gostaríamos de receber o edital PR/11/2014, referente a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestras sobre abordagem da Lei da Penha para atender o convenio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social, que sera realizado dia 28/10/2014

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.325 - Centro

Município: Campo Mourão - PR

Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Gabriela Delati - Sócia Administradora

Telefone: (44) 9900 1165 - 3525 2619

Contato: Vanessa Lucca - Secretária

Telefone: (44) 3523 9863

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

At.,

Vanessa Lucca Comargo
Secretaria Administrativa
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

Vanessa Lucca Comargo
Secretaria Administrativa
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 14:11
Para: 'Licitação Makro'
Assunto: RES: Solicitação do edital PR/111/2014
Anexos: EDITAL_PP_111_2014.doc; PropostaPP111.esl.es;Proposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Licitação Makro [<mailto:licitacao@institutomakro.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 11:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital PR/111/2014

Bom dia!

Gostamos de receber o edital PR/111/2014, referente à contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestras sobre abrangência da Lei da Penha para atender o convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social, que será realizado dia 28/10/2014.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME
 CNPJ: 05.501.153/0001-36
 Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
 Município: Campo Mourão - PR

Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Gabriela Befoti - Sócia Administradora

Telefone: (44) 9900 1165 – 3535 2619

Contato: Vanessa Lucca - Secretária

Telefone: (44) 3523 9863

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vossa retorno,

At.,

—
Vanessa Lucca Camargo
Setor Administrativo
Instituto Makin Marketing
(44) 3523 9863

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 10:19
Para: 'Fátima Mottin - Painel Pesquisas'
Assunto: RES. Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 111 2014.doc; PropostaPP111.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Fátima Mottin - Painel Pesquisas [mailto:fatima@painelpesquisas.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de outubro de 2014 18:44
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: Solicitação de Edital

Bom noite!

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

Descrição Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE ABORDAGEM DA LEI MARIA DA PENHA PARA ATENDER O CONVENIO 164/2013 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Obrigada!

Fátima Mottin
Diretora Técnica
Painel Instituto de Pesquisas
www.painelpesquisas.com.br
+ 55 (47) 3025-5467
+ 55 (47) 9728-0047
+ 55 (41) 9207-2150

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pm-sas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 10:17
Para: 'J.J.S Desenvolvimento Humano'
Assunto: RES: Solicitação do Edital
Anexos: EDITAL PP 111 2014.doc; PropostaPP111.est; esProposta v2138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Elaine Brito
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: J.J.S Desenvolvimento Humano [mailto:desenvolvimento.humano@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 15 de outubro de 2014 16:33
Para: licitacao@pm-sas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do Edital

Por gentileza, solicitamos o envio do edital 111/2014

Muito obrigada!

At,
Queli

J.J.S Desenvolvimento Humano
Palestras, Capacitações, Seminários e Work Shop
Rua Atila Ponte Tenedore, Nº 538, São Miguel do Oeste - SC

Jaciara mg
Rua da Liberdade
Município de Jaciara, P.O. Box 1
13.610-000 Jaciara, SP
Sérgio L. B. Ribeiro
Rua da Liberdade, nº 100
Município de Jaciara, SP
13.610-000 Jaciara, SP

telephone (49) 3672 8894

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 10:15
Para: licitacoes@silvanakuhneventos.com.br
Assunto: RE< SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: esProposta_v1238.zip, EDITAL PP 111 2014.doc, PropostaPP111.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

De: licitacoes@silvanakuhneventos.com.br [mailto:licitacoes@silvanakuhneventos.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de outubro de 2014 11:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia,

Por gentileza solicito seja encaminhado o edital de pregão nº 111/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE ABORDAGEM DA LIL MARIA DA PENHA PARA ATENDER O CONVENIO 164/2013 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Interessado: Silvana de Fatima Kubo EPP

CNPJ: 04.668.887.0001-41

Ats.,

Davane

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmcas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de outubro de 2014 13:15
Para: 'Consulin Jurídica'
Assunto: RES. Edital 111/14
Anexos: EDITAL PP 111 2014 doc, PropostaPP111 est esProposta v2138.rp

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3363 8000 – 8008 – 8015

De: Consulin Jurídica [<mailto:maritoconsulin.jur@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 15 de outubro de 2014 11:20
Para: licitacao@pmcas.pr.gov.br
Assunto: Edital 111/14

Prezados,

Solicito, se possível, o envio do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/14 e anexos.

Atenciosamente,

Instituto de Desenvolvimento, Educação, Gestão e Cultura-IDEGEC,
 Brasília DF
 (61) 3356-8107

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Jacinta Imig, sócia proprietária da Empresa J.J.S Desenvolvimento Humano. CNPJ 19.468.645/0001-81, situada na Rua Almirante Tamandare, 538, sala 06 - Centro, São Miguel do Oeste/SC.

OUTORGADO: Queli Ceolin, Assistente Social, RG 6083822616, CPF 833.233.250-87.

OBJETO: representar a outorgante em atos relativos ao Pregão Presencial Nº 111/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

PODERES: representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

São Miguel do Oeste/SC, em 22 de outubro de 2014.


Jacinta Imig
Representante Legal

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 20/11/14
Horário: 10:15m
Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
Instituto de Notas e Proxies - Edifício Almirante Tamandaré - Tercos
Rua Almirante Bencke, 2000 - São Miguel do Oeste - Fone: 49-91667799
Reconheço a veracidade da(s) firma(s) de JACINTA IMIG, que
representa(m) a empresa J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO
LDA ME Em Testemunho da Verdade
São Miguel do Oeste, 22 de outubro de 2014
Escritório: MORALIS RAYON

4
E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
19.068.845/0001-81
MÁTRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/2014

NOME EMPRESARIAL
JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JACINTA

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ENDEREÇO
R ALTE TAMANDARÉ

NÚMERO
530
COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
89.900-000
ENDEREÇO COMPLETO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE VIGÊNCIA CADASTRAL
06/01/2014

MOTIVO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
Nenhuma

DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/10/2014 às 09:06:19 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Voltar

1047

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça e Profissionais - Fórum Municipal Florianópolis - 1047
Rua Amador de Barros, 205 - São Miguel do Oeste - F. 45.3622-747

Atestado
O CERTIFICADO que a presente está lavada, contém com o registro que
foi apresentado em testemunho
São Miguel do Oeste, 23 de outubro de 2014. *de* da Verdade.
540 Valmir
Escritório: MONALISA RAMON
Escr. 1100P
R. São Rsi 145 Tzel R3 4.05
Contato em: www.13c.us.br/ato

02.00.01996
853.975.2109-34
13/R-2.791.866/SC
02.666.38701906

ENTENDIMENTO REGIONAL
DE DILIGÊNCIA

Titular Diligência

Use como documento de
Validade a partir de 01/01/2014
até 31 de Maio de 2014 e
até 31 de Maio de 2015
Lei nº 8.200/2011




Jacinta Imig

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
GRESS 11ª REGIÃO-ESTADO PR

Nome: **JACINTA IMIG**
Nº: **9348**
Data de nascimento: **23/04/1960**

Endereço: **Brasão Imig e Prática Jurídica Imig**

Endereço: **BRASILEIRA**
Número: **049441970**
Cidade: **ANITIELA/SC**

Endereço: **ASSISTENTE SOCIAL**
Número: **049441970**
Cidade: **ANITIELA/SC**

Data de emissão: **23/08/2009**
Validade em todo território brasileiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Jacinta Imig**




13/R-2.791.866

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **JACINTA IMIG**
Número: **9348**
Data de nascimento: **23/04/1960**

Nome: **Floriane Imig**
Número: **Briseia Jurama Imig**

Nome: **ARCHIETA - SC**
Número: **04.04.1.970**

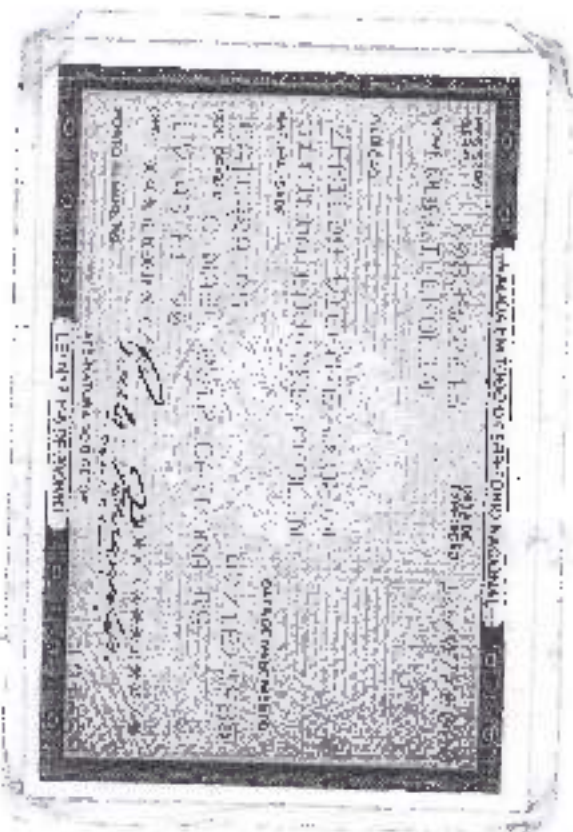
Responsável pela identificação: *[Signature]*

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça e Profissionais - Fórum Municipal Florianópolis - 1047
Rua Amador de Barros, 205 - São Miguel do Oeste - F. 45.3622-747

Atestado
O CERTIFICADO que a presente está lavada, contém com o registro que
foi apresentado em testemunho
São Miguel do Oeste, 23 de outubro de 2014. *de* da Verdade.
540 Valmir
Escritório: MONALISA RAMON
R. São Rsi 145 Tzel R3 4.05
Contato em: www.13c.us.br/ato

Handwritten marks and signatures

618



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Tribunal de Justiça - Fórum - Est. Maria Margareth Alvares - Torre B
 Rua Adolpho Haendel, 889 - São Miguel do Oeste - F. 48-3622-0747

AUTENTICADO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conforme com o original que
 me foi apresentado em Telemunício da Unidade
 São Miguel do Oeste, 23 de outubro de 2014.

Sec. Nacional: DOKR0312.C772 Escrevente - MONALISA RAYON
 Endereço: INE2 RC Sala R\$140 - Joinville - RS 4 05
 Consulte em: www.tjsc.jus.br/sala



Handwritten marks: '4', 'E', and a signature.

J.J.S Desenvolvimento Humano – CNPJ: 19.468.645/0001-81

Rua Almirante Tamandaré, 538 – sala 06 – Edifício Corso

São Miguel do Oeste/SC Cep. 89900-000

Fone 49 91667799 ou 49 91322566

649

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Empresa **J.J.S Desenvolvimento Humano**, CNPJ/MP Nº **19.468.645/0001-81**, sediada na Rua Almirante Tamandaré, 538 – sala 06 – Centro – São Miguel do Oeste/SC.

O representante legal da empresa **J.J.S Desenvolvimento Humano**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2014.



Jacinta Inug
Representante Legal

J.J.S.
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.468.645/0001-81

4 E 06

J.J.S Desenvolvimento Humano – CNPJ: 19.468.645/0001-81

8 050

Rua Almirante Tamandaré, 538 – sala 06 – Edifício Carso

São Miguel do Oeste/SC Cep. 89900-000

Fone 49 91667799 ou 49 91322566

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa **J.J.S Desenvolvimento Humano**, CNPJ/MF Nº **19.468.645/0001-81**, sediada na Rua Almirante Tamandaré, 538 – sala 06 – Centro – São Miguel do Oeste/SC.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2014


Jacinta Imig
Representante Legal
J.J.S.
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.468.645/0001-81

4 E 06

CONTRATO SOCIAL

JACINTA IMIG, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 04/04/1970 na cidade de Anchieta, SC, residente e domiciliado a Rua Guilherme José Missen, n° 288, Centro, Cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° 2.793.866 expedida pela SSP/SC em 31/10/1988 e do CPF n° 853.975.209-34, Empresária, com sede na Rua Jose Missen, n° 288, Centro de São Miguel do Oeste, SC, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina, sob NIRE 4280139764-7 e no CNPJ sob n° 19.468.645/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIAL, uma vez que admitiu o novo sócio nas seguintes condições:

- a) - Admitir o novo sócio Sr. **SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Assistente Social, nascida em 13/02/1968, em Santa Cecília, SC, residente domiciliado a Rua Almirante Tamandaré, n° 538, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP. 89.900-000, portador da Cédula de Identidade civil n° 1.685.288 expedida pela SSP/SC, em 13/11/1997 e do CPF n° 518.430.729-04;
- b) - O novo sócio comprar 50% (cinquenta por cento) das quotas, perfazendo um total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas pelo valor justo e apertado de R\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais);
- c) - Em função da entrada no novo sócio e com as vendas das quotas o Capital Social passará a ter se seguinte distribuição:

"O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal em R\$ 1,00 (um real) cada quota, com a seguinte distribuição:

JACINTA IMIG, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total deR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor totalR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

- d) - Passam a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
OCCUPARE COM O ORIGINAL
28/10/14
339
CONSELHO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]
Jacinta Imig
Sergio Luis Batista Ribeiro
4
E

DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação "JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME";

Cláusula Segunda: A sociedade terá como sede a Rua Alt. Tamaracé, nº 538, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, podendo instalar, manter ou extinguir filiais, agências ou sucursais;

Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto a "Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Desenvolvimento Humano, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humana, Cursos Preparatórios para Concurso e Ensino Particular";

Cláusula Quarta: A sociedade terá duração por prazo indeterminado, e inicia suas atividades em 06 de Janeiro de 2014;

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal em R\$ 1,00 (um real) cada quota, com a seguinte distribuição:

JACINTA IMIG, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total deR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro: O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado um prazo de 60 (sessenta) dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

Parágrafo Terceiro: O valor do reembolso, em caso de saída de um dos sócios por qualquer motivo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido constante do último balanço realizado pelo número de quotas em que se divide o capital, atendida a percentagem de integralização verificada, pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a comunicação à sociedade,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFIRME COM O ORIGINAL
28/10/14
530
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]
Jacinta Imig
Sergio Luis Batista Ribeiro

CONTRATO SOCIAL

acesso a cargos públicos, condenação ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assim, justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 14 de Abril de 2014.

Jacinta Imig
JACINTA IMIG

Sergio Luis Batista Ribeiro
SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

Aurelio Jose Ludwig
Aurelio José Ludwig
Céd. Id. 13/R- 1.136.085
Expedida pela SSP-SC

Mari Lamb Ludwig
Mari Lamb Ludwig
Céd. Id. 13/R- 1.946.529
Expedida pela SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU E REGISTRO EM 05/08/2014 SOB Nº 4220/189787
Protocolo: 14-112353-1 DE 06.04/2014

COPIA DESPREZENCIAMENTE INÚTIL
3709 12

Blairo Borges Barcellos
BLAIRO BORGES BARCELLOS
ALCAETÁRI GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/14
539
CÂMARA DE LICITAÇÃO

Jacinta Imig

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 1112014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.462.945/0001-111 Fornecedor: JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO
Endereço: RUA ALMIRANTE TAMARAPE 535 SAL A 05 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89300-000
Inscrição Estadual:
Representante: JACINTA FAGS Contador: AURELIO LUCAS
Endereço representante: RUA GUILHERME JOSÉ MANSER 208 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89300-000
E-mail representante: jacintafags@oi.com.br
Banco: 1 - BB

E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com
Telefone: 4931957730 Fax:
Celular: 4931957792
Telefone celular: 4936210456

Agência: 589-1 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC Conta: 46122-3
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios desta complementação nº 9292608).

RG: 2793365 Telefone representante: 4931957758

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marg	Preço Unitário	Preço Total
001	Trabalho empresa prestado no campo	01	SL	493,00		493,00	493,00
<p>Serviço de limpeza - Pessoa física - Pessoa da área de limpeza de vidros e calças a serem entregues de imediato de acordo com o Edital. Fornecedor de L1 - na sua área de atuação na cidade. Não aceitar valor superior ao valor máximo das suas propostas.</p>							

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 493,00
TOTAL DA PROPOSTA: 493,00


JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.462.945/0001-111





058

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

DATA DE ABERTURA: 28/10/2014, as 11:00 horas

Proponente: EMPRESA J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 19.468.645/0001-81

**Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 538 – sala 06 – Centro –
São Miguel do Oeste/SC**

Fone: 49 91667799





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil

059

CERTIÇÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

CPF: 1107670185688043
Nome: ALCANTARA DO CARVALHO
CNPJ: 1947670000181

Informamos que o(a) contribuinte(a) não possui débitos em relação ao Fundo Previdenciário em nome próprio ou em nome de terceiros, conforme resultado das consultas realizadas pelo Sistema Regulador do Fundo Previdenciário (SRF) em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 13.127/2014.

Esta certidão somente tem validade para fins de comprovação de regularidade em relação às contribuições previdenciárias de 2013 e 2014, para fins de licitação, e não se estende aos demais tributos administrados pelo RFB e às demais certidões emitidas em decorrência da Lei nº 13.127/2014, bem como às contribuições previdenciárias de 2015 e 2016.

Esta certidão não se aplica às contribuições previdenciárias de 2015 e 2016, conforme o art. 10, inciso III, da Lei nº 13.127/2014.

Atenção: esta certidão não se aplica às contribuições previdenciárias de 2015 e 2016, conforme o art. 10, inciso III, da Lei nº 13.127/2014.

- inscrição em nome de contribuinte(a) em nome de terceiros;
- inclusão de crédito(a) ou débito(a) em nome de terceiros em nome próprio ou em nome de terceiros em nome de terceiros;
- inclusão em nome de terceiros em nome de terceiros;
- inclusão de débitos em nome de terceiros em nome de terceiros em nome de terceiros;
- inclusão de débitos em nome de terceiros em nome de terceiros em nome de terceiros;

A certidão emitida somente tem validade para fins de licitação e de 2013 e 2014, conforme o art. 10, inciso II, da Lei nº 13.127/2014.

Esta certidão tem validade para fins de licitação e de 2013 e 2014, conforme o art. 10, inciso II, da Lei nº 13.127/2014.

Data de emissão: 10/01/2014
Validade: 10/01/2014

e
u
06

IMPRIMIR

VOLTAR

660



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19468645/0001-81
Razão Social: JACINTA IMIG
Endereço: RUA JOSE MISSEN 208 / CENTRO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092910462650371479

Informação obtida em 17/10/2014, às 09:10:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**
CNPJ: **19.468.645/0001-81**

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e val da para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:44 do dia 03/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2014.

Código de controle da certidão: **AC24.66A6.0C80.9F49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome da(s) pessoa(s) JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ/CPF 14.468.645/0001-81
(Entidade sem inscrição no Cadastro de Contribuintes da RFB/SR)]

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Decreto-Lei	Lei nº 3989/66, Art. 154
Número da certidão	140140154551888
Data de emissão	22/08/2014 08:34:08
Validade (de nº 3918/66, Art. 154, modificado pelo artigo 1º da Lei nº 5512/11.)	21/11/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço: <http://www.set.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J&S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME CNPJ: 19.468.545/0001-81

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0QYML2CUE511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sao-miguel-sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 22 de Setembro de 2014



TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.468.645/0001-81
 Certidão nº: 65875502/2014
 Expedição: 27/10/2014, às 22:55:48
 Validade: 18/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 19.468.645/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Órgãos do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acórdão judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de ordens firmadas perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

e
 GB



30/09/2014

2157449

085

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1745476

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste com instrução anterior a data de 30/09/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, portador do CNPJ: 13.468.645/0001-81.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado após desmaterialar;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.tjsc.jus.br/portal/consulta/Certidoes/Conferencia.de.Certidao.n>
- c) para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os fechos em andamento do Foro Central, Eduardo Lora, Norte da Pça, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida para internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 30 de setembro de 2014.

PEDIDO Nº: 2157449



E
4
08

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 de Junho de 2014
(VALORES APRESENTADOS EM REAIS)


A T I V O

CIRCULANTE	24.628,11
DISPONIVEL	24.628,11
CAIXA GERAL	24.628,11
TOTAL DO ATIVO	24.628,11

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Prefeitura de São Miguel do Oeste - Fone: (47) 3362-1000 - Telex: 44000
 Rua Visconde de Albuquerque, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-1747

ATTESTAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que
 me foi apresentado em testemunho da Verdade.
 São Miguel do Oeste, 27 de julho de 2014.

Escritório - MONALISA RAMON
 São Miguel do Oeste - SC
 Inscrição - 008.91518-9/07
 Encargado - B.S. de São RS 115 Total RS 0 05
 Consulte em: www.fsc.br/brasil



SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 30 de Junho de 2014

[Handwritten Signature]
 CÉLIO LUIS ANTÔNIO KUBETAN
 Sócio ADM
 CPF: 519.449.179-04

[Handwritten Signature]
 Aurélio José Ludwig
 Médico em Contabilidade
 CR: 1 SC-01382170-9
 CPF: 420.803.379-91

Aurélio José Ludwig
 CRA/SC 7217
 CRC/SC - TC 13821

[Handwritten Signature]

DESDESENVOLVIMENTO HEMANO LTDA
R ALTE. TAMANDARÉ 538 ANIAR >
89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE
Junta Comercial: 42203180797

CNPJ: 13.468.645/0001-91
CENTRO

SC

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 de Junho de 2014
Valores expressos em reais

P A S S I V O

CIRCULANTE	467,70
GERIÇÕES TRIBUTARIAS	467,70
TOTAL DO PASSIVO	467,70

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00
LUCROS OU PRECIZOS ACUMULADOS	21.160,41
LUCROS DO EXERC ANTERIORES	21.160,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.160,41
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.628,11

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça e Procuradoria - Financeiro/Contábil - Tabelas
Rua Antônio Bonfatti, 293 - São Miguel do Oeste - F. 49.352-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente copia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado, em Testemunho da Verdade - São Miguel do Oeste, 22 de outubro de 2014.

Escritório - NOTARILIBRANCOS

Sala 1 - Anel - OCE 8157-R120
Embrulhos 932 50 Sec 131 - 5 Total R\$ 4,05
Consultar em: www.tj.sc.br



SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 30 de Junho de 2014
[Handwritten Signature]
SERGIO LUIZ BATISTA RIBEIRO
SÓCIO ADM
CPF: 507.433.729-04

[Handwritten Signature]
Aurélio José Ludwig
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-013821/O-9
CPF: 423.803.329-91

Aurélio José Ludwig
CRA/SC 7277
CRC/SC - TC 13821

4
GE

JOS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
R ALCEU TAXANDARE 538 ANDAR 7
99900-000 SAO MIGUEL DO OESTE
Junta Comercial: 42206189797

CNPJ: 19.469.645/0001-81

ORÇAMENTO

SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/05/2014 a 30/06/2014

RECEITAS	
(+) Receitas das Vendas	26.315,00
(=) SOMA DAS RECEITAS	26.315,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS	
(-) Imposto s/Vendas	1.190,40
(=) RECETA LIQUIDA	25.124,60
CUSTO DAS VENDAS	
(-) Custo das Vendas	3.624,09
(-) Despesas Operacionais	340,10
(=) RESULT. ANTES PROV. IMPOSTO	21.160,41
(=) RESULTADO EXERCÍCIO	21.160,41

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos, Emissão Matrícula Matrizes - Tabelas
Rua Alameda Botelho, 238 - São Miguel do Oeste - F. 49 3622-0747

ATENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a presente cópia fotostática contém uma cópia original que
foi lá apresentado em 22 de junho de 2014 de validade
São Miguel do Oeste, 22 de junho de 2014. Escrivão: MONALISA BARRON

500x700mm - 00408514-8893
Empunhação: R\$ 50 Solo R\$ 145 Total R\$ 195
consulte em: www.ijsc.jus.br/leite



[Handwritten Signature]
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, 30 de Junho de 2014
SBR/RS LUIZ BATISTA RIBEIRO
CPF: 519.430.129-04

[Handwritten Signature]
Aurelio Jose Ludwig
Técnico em Contabilidade
CRA/SC 7217
CRC/SC - TC 11821
CPF: 423.863.329-91

[Handwritten initials]

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
R ALCEU TAMANDARÉ 530
59900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE
Junta Comercial: 42205189797

CNPJ: 19.468.645/0001-91

CENTRO

Página: 5

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

01/05/2014 a 30/06/2014

DESCRIÇÃO	VALOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) VENDAS DE MERCADORIAS	26.314,00
(-) INTERESSE DE CAPITAL	3.000,00
(-) CONFERAS A VISTA	3.370,00
(-) IMPOSTOS E OUTRAS DESPESAS LEGAIS	1.014,89
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	24.628,11
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(-) AUMENTO/DISTRIBUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA	24.628,11

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período:	24.628,11
Variação Líquida:	24.628,11

CIDADE DE SANTA CATARINA
Tribunal do Notário e Prokurador Geral - Tabelas
Fele Almirante Bardenheuer - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia impressa confere com o original que
me foi apresentado em Testemunho de Verdade -
São Miguel do Oeste, 27 de outubro de 2014.
Escritório - ADONALIBA RAMOS
São Miguel - D0800510-0000
Emplacamento R\$ 200,00 - S\$ 0,00 - Total R\$ 400,00
Consulta em: www.gesjus.br/ato



[Handwritten Signature]
SERGIO LUIZ BATISTA SIBEIRO
SÓCIO ADM
CPF: 518.430.729-04

[Handwritten Signature]
Aurélio José Ludwig
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 1 SC-013821/0-9
CPF: 423.803.329-91

[Handwritten Markings]

[Handwritten Signature]
SERGIO LUIZ BATISTA SIBEIRO
SÓCIO ADM
CPF: 518.430.729-04

[Handwritten Signature]
Aurélio José Ludwig
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 1 SC-013821/0-9
CPF: 423.803.329-91

[Handwritten Markings]

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/05/2014 a 30/06/2014

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

JIS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME é uma sociedade limitada com sede na cidade de São Miguel do Oeste-SC - Brasil, e tem como principal atividade a prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento Humano.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 01 de maio a 30 de junho de 2014, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de contabilidade - CFC. Resoluções CFC nº 750/1991, 1.255/2009 e 1.282/2010. Todas dentro dos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios e são provenientes de desempenho de atividade de prestação de serviços em órgãos públicos e particulares.

Neste Balanço estão incluídos os valores do Balanço de abertura mais as vendas do período informado.

As despesas das vendas deste mês foram bancadas particularmente pelos sócios.

b) Ativos circulantes e não circulante-realizável a longo prazo

Nos ativos circulantes e não circulantes-realizáveis a longo prazo estão demonstrados nos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias nu, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas determinadas pela legislação. A empresa não possui imobilizado.

d) Passivo circulante e não circulante-exigível a longo prazo

Não tem valores.

e) CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 3.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

f) LÚCROS ACUMULADOS

A empresa no período tem um resultado positivo considerando que não teve gastos para efetivar as vendas.

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 30 de Junho de 2014

SERGIO DAIS BATISTA RIBEIRO
SÓCIO ADM
CPF: 516.410.729-04

Autólio José Ludwig
Técnico em Contabilidade
CPF: 1 90 013821/0 9
CPF: 422.803.229-91



Autólio José Ludwig
CRA/SC 7214
CRC/SC - TC 13821

Handwritten initials and signature in blue ink.

Rua Almirante Tamandaré, 538 - sala 06 - Edifício Corso

São Miguel do Oeste/SC Cep. 89900-000

Fone 49 91667799 ou 49 91322566

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0111/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2014.


Jacinta Imig - Representante Legal

J.J.S.
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.468.645/0001-81



J.J.S Desenvolvimento Humano - CNPJ: 19.468.645/0001-81

073

Rua Almirante Tamandaré, 538 - sala 06 - Edifício Corso

São Miguel do Oeste/SC Cep. 89900-000

Fone 49 91667799 ou 49 91322566

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

DECLARAÇÃO

Empresa J.J.S Desenvolvimento Humano, CNPJ/ME Nº **19.468.645/0001-81**, sediada na Rua Almirante Tamandaré, 538 - sala 06 - Centro - São Miguel do Oeste/SC.

Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2014.


Jacinta Imig
Representante Legal

J.J.S.
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.468.645/0001-81

e y
of

Rua Almirante Tamandaré, 538 - sala 06 - Edifício Corso

São Miguel do Oeste/SC Cep. 89900-000

Fone 49 91667799 ou 49 91322566

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0111/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0111/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2014.

Jacinta Imig
Representante Legal


J.J.S.
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.468.645/0001-81



075
ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

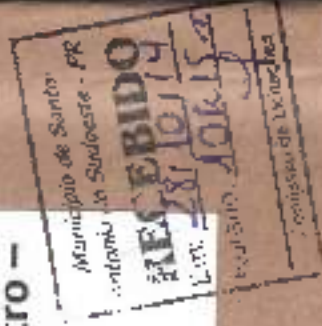
DATA DE ABERTURA: 28/10/2014, as 11:00 horas

Proponente: EMPRESA J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 19.468.645/0001-81

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 538 – sala 06 – Centro –
São Miguel do Oeste/SC

Fone: 49 91667799





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
 Relatório de Lances por Lote
 Pregão 111/2014

078

Objeto: Licitação de compra de produtos de limpeza para a Secretaria de Saúde			Item
Item	1		
Descrição	00070	JUQUESSANTO ALVAREZ H. IMANIN	
Preço	Valor		Valor
Valor Original	aprox		
	R\$ 10		

Amândio A. Bonomo

AMANDIO A. BONOMO
Mestre

CCB

ELIANE BRUNO
Mestre

[Handwritten signature]

OSVALDO ROCHA DE
Mestre

Monini

MONINI CRISTINA TORRES
Mestre

+ Cassio Becken

ELIANE BRUNO
Mestre



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 111/2014

081

Página 1

Codigo	EMPRESA	Fornecedor	Status
Homologação em anexo - todos os lotes complementar nº 123/2014			
0000004	RESERVA	JULIANO VENTURINI JUNIOR	Homologado

Total de fornecedores: 001



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2014 de 13/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PRECÃO, PRESENCIAL, tipo Melhor Preço. Por este referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa – prestação de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega (execução)
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	15.468.645/0001-31	LACINTA IMIG	SOCIA ADMINISTRADORA	653.375.299-04	50	02 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s)

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO vencedora do lote com o valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

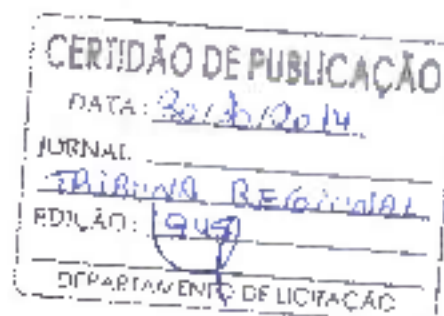
4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 111/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/10/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/10/2014

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0111/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(tam) vencedoras| o(s) seguinte(s) empresa(s): **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO** vencedora do lote com o valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/10/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/10/2014
JORNAL:	D: O E M S
EDIÇÃO:	715
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/10/2014
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	545
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 28/10/2014 e após **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Por lote n° 0111/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO** vencedora do lote com o valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)

Determina seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial n° 0111/2014 de 13/10/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s) para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0111/2014 de 13/10/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2052	03.002/03.244.0801.02019	506

Santo Antônio do Sudoeste, 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 -
PROCESSO Nº 430/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 111/2014 de 13/10/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

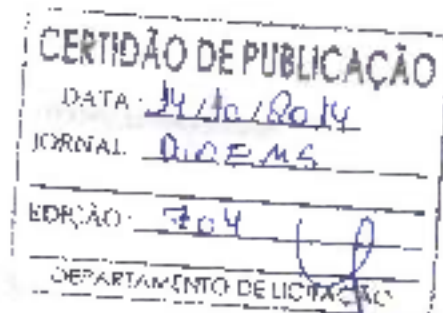
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/10/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/10/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br - Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de outubro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicação em Diário Oficial

Processo nº 402/2014 - Edital nº 01 de 22 de Junho de 2014

01/10/2014 10:11:00

Página 02/006

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - PROCESSO Nº 402/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, a Pregão, convocada pelo Edital nº 01/2014, no dia de 22 de Junho de 2014, faz saber a TORNA PÚBLICA as inscrições que interessarem e interesse em participar das modalidades PRECÃO PRESENCIAL, para compra de Material de Escritório que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/06/06 e subsidiariamente pelo Lei nº 8965 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, na modalidade de Licitação Presencial.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 de 11/06/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecer material de escritório, abrangendo os materiais de consumo de escritório, conforme especificações de Anexo I deste Edital.

2. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 859.200,00 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), assumidos no edital.

3. DATA DO ABERTAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/06/2014 às 14:00 horas.

4. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/06/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Sala de Departamento de Licitações do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Endereço: Av. Paraná - 1111, Faltas Avenida, lote nº 501, situado totalmente de acordo com a Proposta e Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil, 621, em bairro de procedência de segurança residencial, informações sobre o edital e preços: (41) 3503-8500 e através do e-mail licitacoes@ps.gov.br.

Santa Antônia do Sudoeste, em 22 de Junho de 2014. RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal. MARILIS CRISTINA TAVANI, Fiscal.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - PROCESSO Nº 402/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, a Pregão, convocada pelo Edital nº 01/2014, no dia de 22 de Junho de 2014, faz saber a TORNA PÚBLICA as inscrições que interessarem e interesse em participar das modalidades PRECÃO PRESENCIAL, para compra de Material de Escritório que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/06/06 e subsidiariamente pelo Lei nº 8965 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, na modalidade de Licitação Presencial.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 de 11/06/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecer material de escritório, abrangendo os materiais de consumo de escritório, conforme especificações de Anexo I deste Edital.

2. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 859.200,00 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), assumidos no edital.

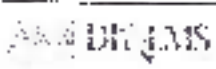
3. DATA DO ABERTAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/06/2014 às 14:00 horas.

4. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/06/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Sala de Departamento de Licitações do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Endereço: Av. Paraná - 1111, Faltas Avenida, lote nº 501, situado totalmente de acordo com a Proposta e Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil, 621, em bairro de procedência de segurança residencial, informações sobre o edital e preços: (41) 3503-8500 e através do e-mail licitacoes@ps.gov.br.

Santa Antônia do Sudoeste, em 22 de Junho de 2014. RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal. MARILIS CRISTINA TAVANI, Fiscal.

Table with columns for 'Código' and 'Descrição'. It contains a list of items for procurement, including various types of paper, folders, and stationery, with their respective quantities and unit prices.



ICP - Instituto de Controle e Prevenção de Corrupção - 2014. O DIOEMS é uma publicação de caráter informativo e não constitui ato administrativo. Não cabe recurso contra o conteúdo publicado. O DIOEMS é uma publicação de caráter informativo e não constitui ato administrativo. Não cabe recurso contra o conteúdo publicado.

2014 - 2015. O DIOEMS é uma publicação de caráter informativo e não constitui ato administrativo. Não cabe recurso contra o conteúdo publicado. O DIOEMS é uma publicação de caráter informativo e não constitui ato administrativo. Não cabe recurso contra o conteúdo publicado.



076

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.

Pregão Nº: 0111/2014 de 13/10/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social

Aos vinte e oito dias de outubro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
S. DESENVOLVIMENTO HUMANO	13.468.645/0001-81	JACINTA IMIG	SCCIA ADMINISTRADORA	853.978.209-34	30	07 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

S. DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação emp. p. prestação de serviços Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Palestra 04 Horas, sobre os tipos de violência contra a mulher e abordagem da Lei Maria da Penha, abordagem da Lei e de sua aplicação na prática. Motivação ao mulher para garantia dos seus direitos		SERV	01	885,00	885,00
TOTAL							885,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de

E. Ole



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná


Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira




EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
JACINTA IMIG



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 281/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.927.582/000153, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.645/000181, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 0111/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos:**

Item	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10914	Contratação empresa prestação de serviços Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Palestra 04 horas sobre a Lei de violência contra a mulher abordagem da Lei Maria da Penha cumprimento da lei e da sua aplicação na prática Motivação da mulher para garantia dos seus direitos		SERV	1,00	889,00	889,00
TOTAL								889,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 0111/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaiando sobre o contratado a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 889,00 (oitocentos e Oitenta e Nove Reais) tem modo de cobrança mensal da seguinte forma denominada VALOR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

CONTRATUAL

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, previdenciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pre-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se permitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será feito após a execução do objeto, pagando-se somente após a execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2052	09.002 08 244.0801.02019	306	3 3 90 39 00.50

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços incluídos é imediato contados a partir da assinatura do contrato com agendamento prévio da Diretora do Departamento de Assistência Social.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANTONIA NATTS DOS SANTOS – Diretora do Departamento de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da

8030



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato podera ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 133, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

66



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.066/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 19.468.645/0001-81
JACINTA IMIG
CPF Nº 853.975.209-34

Testemunhas.

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº 19.468.615/0001-81

Representante: JACINTA IMIG

CPF nº 853.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 889,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	28/10/2014
JORNAL	Diários
EDIÇÃO	75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	30/10/2014
JORNAL	Diário
EDIÇÃO	415
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de...

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO...

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de...

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de...

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de...

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de...

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014